



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Solonópole - CE

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole - PREVSOL

Grupo (ISP 2025): **Médio Porte**

Perfil atuarial (ISP 2025): **III**

Exercício da avaliação atuarial: **2026**

Data focal da avaliação atuarial: **31/12/2025**

Nota Técnica Atuarial - Fundo em Capitalização: **n° 2020.000813.1**

Atuários responsáveis:

Sérgio César de Paula Cardoso | MIBA 2.285
Dimitri Mendonça Spinelli Chagas | MIBA 1.345

Versão do relatório: **1**
Fortaleza/CE, 30/03/2026

SUMÁRIO EXECUTIVO

Apresentamos, neste tópico, o resumo dos resultados obtidos na reavaliação atuarial do exercício de **2026**, com data base em **31/12/2025**, do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do **Município de Solonópole - CE**, administrado pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole - PREVSOL**.

Destaca-se que através da Lei Complementar N° 9, de 21 de junho de 2022, o município de Solonópole - CE adequou o plano de benefícios do PREVSOL, de forma semelhante aos termos da Emenda Constitucional N° 103, de 12 de novembro de 2019.

Na data focal do estudo o RPPS possuía um contingente de 740 servidores ativos com uma folha mensal de salário de contribuição de R\$ 1.783.855,22 e 199 beneficiários, entre aposentados e pensionistas, com folha mensal de benefício de R\$ 372.543,31. Na mesma posição, conforme informado pelo RPPS, o ativo garantidor do Plano de Benefícios era de R\$ 70.878.725,85, somando-se as aplicações financeiras, parcelamentos previdenciários e demais bens e direitos.

Considerando os ativos garantidores, o plano de custeio vigente (contribuição normal de 28,00% e plano de amortização vigente) e as premissas adotadas nesta avaliação atuarial, o estudo indicou a existência de déficit atuarial de R\$ 15.014.705,54. Desconsiderando o atual plano de amortização, o déficit total a ser amortizado é de R\$ 57.035.830,58.

O estudo indicou que o Custo Normal vigente de 28,00%, composto por 14,00% de alíquota patronal (incluídos 2,00% de taxa administrativa) e 14,00% de alíquota dos segurados, mostra-se suficiente para garantir o equilíbrio do plano em relação aos créditos previdenciários futuros dos atuais servidores ativos.

Contudo, para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo em Capitalização, é necessária a adequação do plano de amortização do déficit atuarial identificado ou a implementação de medidas alternativas de equacionamento.

A seguir, são apresentadas as receitas e despesas projetadas para o exercício em análise e para os dois próximos exercícios:

| Exercício | Receitas | Despesas | Resultado |
|-----------|---------------|--------------|---------------|
| 2026 | 18.030.141,34 | 5.785.467,31 | 12.244.674,03 |
| 2027 | 13.591.910,99 | 6.630.265,25 | 6.961.645,74 |
| 2028 | 14.047.702,95 | 7.746.322,40 | 6.301.380,55 |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 5 |
| 2. BASE NORMATIVA | 6 |
| 2.1. NORMAS GERAIS | 6 |
| 2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO | 6 |
| 3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE | 7 |
| 3.1. BENEFÍCIOS CONSIDERADOS NESSA AVALIAÇÃO | 7 |
| 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO | 8 |
| 4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS | 8 |
| 4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS | 8 |
| 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO | 8 |
| 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS..... | 10 |
| 5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS..... | 10 |
| 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS | 10 |
| 5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS..... | 11 |
| 5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL..... | 11 |
| 5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA..... | 12 |
| 5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR..... | 13 |
| 5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA | 14 |
| 5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES..... | 14 |
| 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL | 15 |
| 6.1. DADOS FORNECIDOS E SUAS DESCRIÇÕES..... | 15 |
| 6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS..... | 15 |
| 6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL | 15 |
| 6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL | 16 |
| 6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL | 16 |
| 7. RESULTADO ATUARIAL..... | 17 |
| 7.1. BALANÇO ATUARIAL | 17 |
| 7.2. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER..... | 18 |
| 7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL..... | 18 |
| 7.4. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO..... | 19 |
| 7.5. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS..... | 19 |
| 8. ESTUDO DE SENSIBILIDADE | 20 |
| 8.1. TAXA DE JUROS..... | 20 |
| 8.2. TAXA DE CRESCIMENTO REAL DA REMUNERAÇÃO POR MÉRITO E PRODUTIVIDADE | 21 |
| 8.3. TÁBUA DE MORTALIDADE | 22 |
| 9. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO..... | 23 |
| 9.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS | 23 |
| 9.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI..... | 24 |
| 9.3. PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE EM LEI..... | 25 |
| 9.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO | 25 |
| 9.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO | 25 |
| 9.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI..... | 26 |

| | |
|--|-----------|
| 10. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL | 27 |
| 10.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL..... | 27 |
| 10.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT | 27 |
| 10.3. VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA..... | 35 |
| 11. CUSTEIO ADMINISTRATIVO | 36 |
| 11.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS | 36 |
| 11.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO | 36 |
| 11.3. ADEQUAÇÃO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO..... | 36 |
| 12. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS | 38 |
| 13. PARECER ATUARIAL..... | 40 |
| 13.1. PERSPECTIVAS DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS..... | 40 |
| 13.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS..... | 40 |
| 13.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS..... | 40 |
| 13.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE PARA OS RESULTADOS | 40 |
| 13.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS | 41 |
| 13.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS..... | 41 |
| 13.7. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO (VABF E VACF) | 41 |
| 13.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS..... | 41 |
| 13.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL | 42 |
| 13.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS | 42 |
| 13.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS..... | 42 |
| 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 43 |

ANEXOS

| | |
|---|----|
| ANEXO 1. CONCEITOS E DEFINIÇÕES..... | 45 |
| ANEXO 2. ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO..... | 52 |
| ANEXO 3. PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR | 63 |
| ANEXO 4. PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES..... | 64 |
| ANEXO 5. RESUMO DOS FLUXOS DA POPULAÇÃO COBERTA | 65 |
| ANEXO 6. PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO..... | 67 |
| ANEXO 7. PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO..... | 69 |
| ANEXO 8. RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA | 73 |
| ANEXO 9. TÁBUAS EM GERAL..... | 74 |
| ANEXO 10. DRAA | 77 |

1. INTRODUÇÃO

Este relatório técnico apresenta os principais resultados da reavaliação atuarial do exercício de **2026**, com data-base em **31/12/2025**, do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do **Município de Solonópole - CE**, administrado pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole - PREVSOL**.

O estudo está em conformidade com as exigências das normas legais pertinentes e em vigor na data-base, incluindo o artigo 40 da Constituição Federal Brasileira e a Lei Federal nº 9.717/98. Também segue as normas de atuária aplicáveis a estudos desta natureza para regimes próprios de previdência social, conforme estabelecidas na Portaria MTP Nº 1.467, de 2 de junho de 2022. Além disso, inclui as informações do “Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA”, na forma requerida pela Secretaria de Previdência - SPREV.

O cálculo atuarial fundamenta-se no rol de benefícios do plano, no regime de financiamento e métodos de custeio definidos na Nota Técnica Atuarial, nas premissas atuariais e financeiras, na legislação vigente do Ente Federativo, bem como no cadastro dos segurados e demais informações fornecidas pelo RPPS.

2. BASE NORMATIVA

A avaliação atende às exigências das normas legais pertinentes e vigentes na data-base do cálculo. A seguir, são apresentadas as normas observadas, direta ou indiretamente, nesta avaliação.

2.1. Normas Gerais

- Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/2019
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998
- Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999
- Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004
- Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019
- Portaria MTP Nº 1.467, de 02 de junho de 2022

2.2. Normas do Ente Federativo

- Lei nº 1.076 de 31 de agosto de 2011
- Lei nº 1.522 de 12 de junho de 2020
- Lei nº 1.581, de 29 de outubro de 2021
- Lei Complementar nº 9, de 21 de junho de 2022
- Emenda à Lei Orgânica nº 28, de 28 de junho de 2022
- Lei nº 1.752, de 30 de outubro de 2024

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Os benefícios previdenciários considerados nesta avaliação, bem como suas regras de elegibilidade e cálculo dos proventos, estão dispostos na Lei Complementar nº 9, de 21 de junho de 2022.

3.1. Benefícios considerados nessa avaliação

I. Quanto ao segurado:

- Aposentadorias voluntárias
- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho
- Aposentadoria compulsória

II. Quanto ao dependente:

- Pensão por morte

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

A escolha do regime financeiro estabelece a maneira pela qual serão obtidos os recursos para o pagamento dos benefícios previdenciais. Cada benefício do plano deve possuir um regime financeiro específico que seja adequado às características de riscos associados.

4.1. Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados

O Regime Financeiro de Capitalização é adotado para o financiamento de todos os benefícios do RPPS. Esse regime caracteriza-se por alocar o custeio em período anterior ao início do usufruto do benefício, promovendo o financiamento gradual dos benefícios futuros. No regime de capitalização, a distribuição temporal do custo dos benefícios é determinada pelos métodos de financiamento aplicados.

4.2. Descrição dos Métodos de Financiamento Utilizados

O método de financiamento de **Idade de Entrada Normal** é aplicado para todos os benefícios do RPPS. Nesse método de financiamento, o custo normal do plano é calculado a partir da data em que o segurado começa a contar créditos para o plano, mesmo que ele tenha entrado em data futura. Dessa forma, o período anterior à entrada do servidor no Ente resultará em uma contribuição extraordinária relativa ao tempo de serviço passado, que será incluída na parcela da contribuição de equilíbrio do plano que excede o custo normal. Essa é uma vantagem relevante do método, a de explicitar o custo relativo ao tempo de serviço passado recepcionado pelo RPPS. Além disso, esse método proporciona um custo normal uniforme ao longo do tempo, sendo mais compatível com as práticas do RPPS em comparação ao método de crédito unitário projetado (CUP), no qual o custo normal varia anualmente ao se considerar um grupo fechado na avaliação.

4.3. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício

A Tabela a seguir, elenca o regime financeiro e método de financiamento adotados, nesta avaliação atuarial, para cada benefício.

| Benefícios | Regime Financeiro | Método de Financiamento |
|---|-------------------|-------------------------|
| Aposentadoria por tempo de contribuição e idade | Capitalização | Idade de Entrada Normal |
| Aposentadoria por incapacidade permanente | Capitalização | Idade de Entrada Normal |
| Aposentadoria Compulsória | Capitalização | Idade de Entrada Normal |
| Pensão por Morte | Capitalização | Idade de Entrada Normal |

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A adoção de hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas nas avaliações atuariais que sejam adequadas às características dos seus participantes e assistidos é fundamental para assegurar solvência, liquidez e equilíbrio econômico-financeiro-atuarial dos planos dos RPPS. Por se destinarem a prever os compromissos futuros, as hipóteses atuariais devem refletir expectativas de longo prazo, sendo que o uso de hipóteses descasadas da realidade pode resultar em ganhos ou perdas atuariais cumulativas ao longo do tempo, podendo gerar desequilíbrios nos RPPS. Portanto, devem corresponder às características da massa dos segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS.

Nesta seção, serão apresentadas as premissas e hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas adotadas nesta avaliação atuarial. Destaque-se que as hipóteses foram estabelecidas com fundamento nas boas práticas atuariais e em conformidade com a Nota Técnica Atuarial (NTA) e legislação vigente.

5.1. Tábuas Biométricas

Nesta Avaliação Atuarial serão utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

- Mortalidade Geral: IBGE - 2024, segregada por sexo;
- Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2024, segregada por sexo;
- Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas.

5.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

5.2.1. Rotatividade

Nula. Em conformidade com a NTA do Plano não foi considerada a hipótese de rotatividade para os servidores ativos, tendo em vista tratar-se de um grupo de servidores públicos, com baixa chance de saída.

5.2.2. Expectativa de reposição de segurados ativos

Não foi considerada nessa avaliação a reposição de servidores, em conformidade com a NTA do Plano.

5.3. Estimativas de Remunerações e Proventos

5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade.

Para a projeção das remunerações dos servidores ativos, adotou-se como premissa uma taxa de crescimento real anual de 1,00%, em conformidade com a taxa mínima definida na legislação vigente.

Quanto à premissa de crescimento real de caráter coletivo das remunerações dos servidores ativos, considerou-se nulo. Isso se deve à dificuldade em prever ajustes nas remunerações acima da inflação para tais servidores, já que esses ajustes normalmente envolvem negociações a cada ano entre a prefeitura e os servidores ativos.

É importante mencionar, no entanto, que reajustes nas remunerações dos servidores municipais afetam as obrigações previdenciárias do RPPS. Isso acontece porque os aumentos alteram tanto o fluxo de benefícios a serem concedidos aos servidores ativos quanto aos benefícios já concedidos dos assistidos que estão enquadrados na regra da paridade. Portanto, é vital que a gestão municipal avalie o impacto atuarial dos ajustes nas remunerações, o que inclui eventuais revisões na estrutura de cargos e carreiras dos servidores.

5.3.2. Taxa real do crescimento dos proventos.

Adotou-se taxa nula para projeção de crescimento real dos benefícios, uma vez que não há previsão de concessão de reajuste de benefício acima da inflação. Contudo, conforme já foi destacado, reajustes gerais aplicados às remunerações dos servidores ativos afetam as obrigações previdenciais relativas aos benefícios concedidos dos assistidos que se enquadram na regra da paridade.

5.4. Taxa de Juros Atuarial

A Portaria MTP Nº 1.467, de 02 de junho de 2022, no art. 39º, estabelece que “a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS”.

Adicionalmente, estabelece-se que, para a definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023, deverão ser utilizadas as taxas

de juros parâmetro estabelecidas, acrescidas em 0,15 ponto percentual para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos cinco exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 ponto percentual. Os acréscimos citados não se aplicam aos RPPS que possuam recursos inferiores a R\$ 10 milhões e ao Fundo em Repartição.

Dessa forma, considerando a tabela com a ETTJ publicada na Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, e a duração do passivo do RPPS de 18,0 anos, calculada na Avaliação Atuarial anterior, tem-se a taxa de juros parâmetro de **5,53%**.

Considerando que o Fundo em Capitalização superou a meta atuarial em um dos últimos cinco exercícios anteriores a 2025, conforme informado pela Unidade Gestora (tabela abaixo), a taxa de juros a ser utilizada será de **5,68%**. Esse percentual resulta da aplicação do acréscimo de 0,15% à taxa de juros parâmetro, conforme as regras previamente descritas, em consonância com a Portaria nº 1.467/2022.

| Exercício | Meta (%) | Retorno (%) | Superou a meta |
|-----------|----------|-------------|----------------|
| 2020 | 9,95% | 4,71% | Não |
| 2021 | 15,59% | 2,63% | Não |
| 2022 | 11,13% | 10,71% | Não |
| 2023 | 9,58% | 12,36% | Sim |
| 2024 | 9,97% | 7,22% | Não |

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo RPPS

5.5. Entrada em Algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria

5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário.

Devido à falta de informações consistentes, e em conformidade com legislação em vigor, foi considerada a idade de 25 anos como idade de ingresso em algum regime de previdência social nos casos em que a idade de ingresso no ente é superior a essa.

5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada.

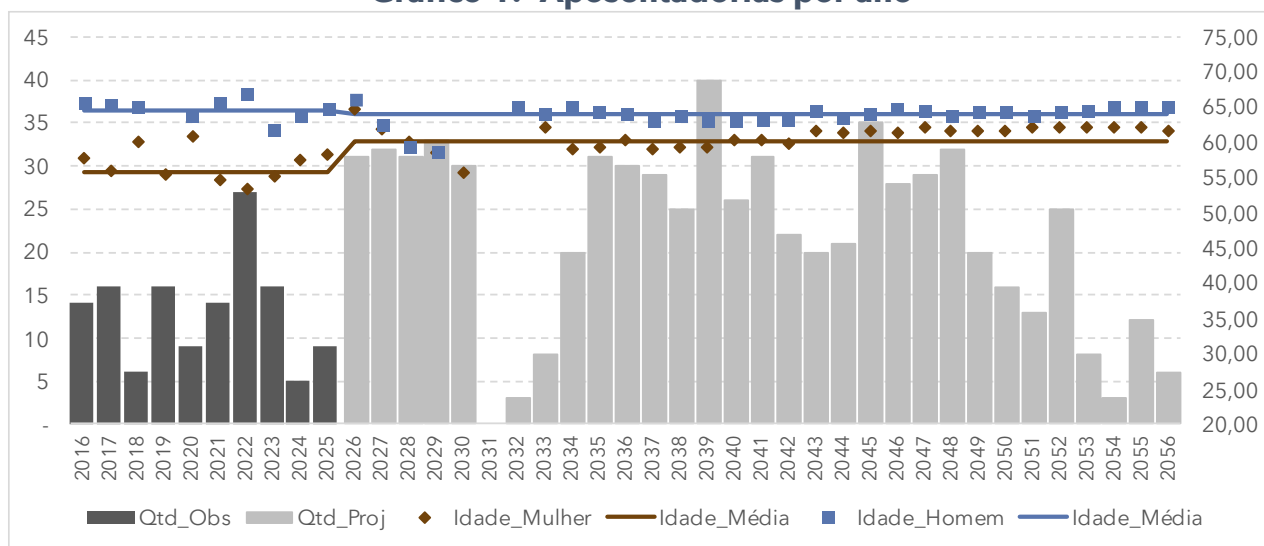
Os segurados ativos, historicamente, tendem a adiar suas aposentadorias após atingirem as condições de elegibilidade do plano.

Assim, para tornar o cálculo atuarial e as respectivas projeções de despesas com benefícios mais aderentes a essa realidade de curto e médio prazo, avalia-se a necessidade de utilização de uma hipótese de postergação que reflita esse comportamento da massa e, ao mesmo tempo, mantenha aderência com as idades médias de aposentadoria observadas nos últimos exercícios. Comparadas as idades médias de aposentadoria observadas no grupo de aposentados com as idades médias

projetadas sem a hipótese de postergação, ficou evidenciado que não há necessidade de postergação nas aposentadorias, uma vez que, com a reformulação do plano de benefícios, as idades projetadas superam ou se equivalem às idades de aposentadoria observadas nos últimos anos.

O gráfico a seguir apresenta as idades médias das aposentadorias programadas observadas no período de 2016 a 2025, as idades projetadas de 2026 a 2056, bem como as quantidades de aposentadorias observadas e projetadas no período, com segmentação por sexo. Para os homens, a idade média histórica de aposentaria foi de 64,6 anos, enquanto a projeção no longo prazo é de 64,0 anos. Para as mulheres, a idade média histórica foi de 55,9 anos e a média projetada de 60,2 anos. Esses resultados evidenciam a adequação da adoção da hipótese de postergação para o perfil da massa dos participantes.

Gráfico 1: Aposentadorias por ano



Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo RPPS.

5.6. Composição do Grupo Familiar

Na ausência de informação de dependentes, foi utilizada a hipótese de 80% de chance (probabilidade de casados) do servidor possuir um dependente válido e vitalício da mesma idade que o servidor. Além disso, aplica-se a probabilidade de sobrevivência entre a data do cálculo e as datas projetadas de falecimento do segurado.

5.7. Compensação Financeira

Nesta avaliação, foram considerados os valores relativos à compensação financeira do RGPS, no âmbito do sistema COMPREV, nos termos da legislação vigente, em especial a Portaria MTP N° 1467/2022.

Em razão da ausência de dados cadastrais sobre o tempo de contribuição a outros regimes de previdência por parte dos servidores ativos, anteriores ao seu ingresso no RPPS, esse período foi estimado com base na Hipótese de Tempo Anterior adotada nesta avaliação. O valor presente da compensação financeira (COMPREV) a receber, referente aos servidores ativos, foi limitado a 5% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF) a conceder, em conformidade com o limite estabelecido no art. 34, parágrafo único, da Portaria MPS n° 1.467/2022.

Para os benefícios concedidos, considerou-se as informações cadastrais individuais dos beneficiários.

Esta avaliação não mensurou o valor da compensação financeira que o Regime Geral, como regime instituidor, tenha direito de receber do Regime Próprio Municipal, como regime de origem, relativamente aos ex-segurados deste RPPS que recebam aposentadoria programada e a sua respectiva pensão no âmbito do Regime Geral, uma vez que o cadastro apresentado não indicou ex-servidores nessa condição.

5.8. Demais Premissas e Hipóteses

5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

Unitário. Não considerada inflação futura nesta avaliação.

5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

De acordo com o que especifica a legislação do Ente.

5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Adotou-se taxa nula para projeção de crescimento real do teto de contribuição do RGPS, uma vez que não há previsão de reajuste do teto acima da inflação.

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

Por ser o principal insumo da Avaliação Atuarial, a manutenção de uma base de dados atualizada e consistente é fundamental para a gestão previdencial do RPPS. Caso não represente adequadamente o grupo de segurados do RPPS, os resultados apurados poderão não se confirmar, acarretando aumento ou redução das estimativas dos compromissos atuariais futuros do RPPS.

6.1. Dados Fornecidos e suas Descrições

A base de dados disponibilizada à esta consultoria, com as informações dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, teve como data base 31/12/2025.

O quadro a seguir informa a distribuição da população em estudo.

| Segurado | População | Idade média | Salário Contribuição /Benefício médio |
|--------------|-----------|-------------|---------------------------------------|
| Ativos | 740 | 47,29 | R\$ 2.410,62 |
| Aposentados | 172 | 63,24 | R\$ 2.003,94 |
| Pensionistas | 27 | 33,70 | R\$ 1.032,07 |

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo RPPS.

Nos anexos deste relatório são apresentadas estatísticas mais detalhadas da população coberta.

6.2. Servidores Afastados ou Cedidos

No conjunto dos servidores ativos, foram identificados 72 servidores que estão afastados sem remuneração. O Ente forneceu as informações sobre o período de afastamento desses servidores e a data prevista para seu retorno. Assim, o tempo de afastamento foi excluído do cálculo do tempo de contribuição para aposentadoria.

6.3. Análise da Qualidade da Base Cadastral

Este tópico aborda a base cadastral recebida e os resultados dos testes aos quais ela foi submetida.

6.3.1. Atualização da base cadastral

A base cadastral é atualizada continuamente, de acordo com os eventos ocorridos e as solicitações realizadas pelos segurados. No entanto, não foi informada a data do

último recadastramento dos segurados. Cabe destacar que a decisão de promover um novo recadastramento deve ser avaliada pelo RPPS, observando a norma aplicável ao assunto.

6.3.2. Consistência da base cadastral

A base cadastral utilizada na presente avaliação atuarial foi submetida a procedimentos de verificação de consistência, mediante a realização de críticas aos dados encaminhados pelo RPPS. As inconsistências eventualmente identificadas foram comunicadas à Unidade Gestora e/ou ao Ente Federativo, que procederam às devidas correções antes do processamento definitivo da avaliação. Dessa forma, não houve necessidade de aplicação de tratamentos atuariais ou imputações de dados para fins de cálculo. Ressalta-se, por fim, a importância da manutenção de base cadastral atualizada, íntegra e consistente, tendo em vista sua influência direta nos resultados atuariais.

6.4. Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral

Não houve necessidade de aplicação de ajustes técnicos na base cadastral utilizada nesta avaliação atuarial, uma vez que as inconsistências identificadas nas etapas de crítica foram previamente sanadas pela Unidade Gestora e/ou pelo Ente Federativo.

6.5. Recomendações para a Base Cadastral

Para garantir a confiabilidade das informações utilizadas nas avaliações atuariais, recomenda-se a manutenção permanente da atualização da base cadastral dos segurados e dependentes, mediante a realização de recadastramentos periódicos e a revisão contínua das informações registradas. Recomenda-se, ainda, a pronta regularização de inconsistências eventualmente identificadas, de forma a assegurar maior precisão nos resultados atuariais.

7. RESULTADO ATUARIAL

Esta seção sintetiza os resultados da avaliação atuarial obtidos pelos cálculos efetuados a partir dos dados e premissas anteriormente comentados.

7.1. Balanço Atuarial

O balanço atuarial tem como objetivo apresentar, de forma consolidada, a posição patrimonial e atuarial do RPPS, evidenciando a relação entre os ativos disponíveis e as obrigações futuras estimadas com o pagamento dos benefícios previdenciários. A partir das premissas adotadas nesta avaliação, especialmente a taxa de juros real de 5,68% ao ano, foram calculados os valores presentes das receitas e despesas projetadas. Todos os valores estão expressos em moeda de 31/12/2025. A seguir, apresenta-se o demonstrativo do balanço atuarial apurado, considerando a alíquota de contribuição vigente, conforme estabelecida em lei.

| Descrição | Valores |
|--|---------------------------|
| Alíquota Normal (patronal + servidor) (A) | 28,00% |
| Desconto da alíquota da taxa de adm. (B) | 2,00% |
| Alíquota Normal para apuração dos resultados atuariais (C = A - B) | 26,00% |
| Valor Atual dos Salários Futuros | R\$ 198.177.818,64 |
| Ativos Garantidores | R\$ 70.878.725,85 |
| Aplicações Financeiras | R\$ 65.938.092,46 |
| Demais Bens, direitos e ativos | - |
| Parcelamentos Previdenciários | R\$ 4.940.633,39 |
| Provisão Matemática Total | R\$ 127.914.556,43 |
| Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos | R\$ 44.221.885,04 |
| Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos | R\$ 57.319.567,45 |
| (-) Contribuições do Ente | - |
| (-) Contribuições do Aposentado | R\$ 247.445,95 |
| (-) Contribuições do Pensionista | R\$ 8.066,64 |
| (-) COMPREV a Receber | R\$ 12.842.169,82 |
| Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder | R\$ 83.692.671,39 |
| Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder | R\$ 141.801.988,11 |
| (-) Contribuições do Ente | R\$ 23.781.338,24 |
| (-) Contribuições do Ativo | R\$ 28.943.361,10 |
| (-) COMPREV a Receber | R\$ 5.384.617,38 |
| Plano de Amortização do Déficit Atuarial | R\$ 42.021.125,04 |
| Resultado Atuarial (-déficit / +superávit) | R\$ -15.014.705,54 |
| Déficit Atuarial a Equacionar | R\$ -57.035.830,58 |

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo RPPS.

7.2. Ativos Garantidores e Créditos a Receber

Esta seção apresenta os ativos garantidores e os créditos a receber considerados nesta avaliação atuarial, com base nas informações fornecidas pelo RPPS na data base de 31/12/2025. Embora a apuração ou verificação desses ativos não faça parte do escopo desta avaliação, os valores informados foram confrontados com os registros do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), de forma a garantir consistência na análise. A seguir, detalham-se os componentes dos ativos garantidores utilizados no cálculo atuarial.

| Ativos Garantidores | Valor |
|-------------------------------|--------------------------|
| Renda Fixa | R\$ 57.043.909,89 |
| Renda Variável | R\$ 2.913.690,75 |
| Investimentos Estruturados | R\$ 4.035.121,87 |
| Demais bens e direitos | R\$ 1.945.369,95 |
| Parcelamentos Previdenciários | R\$ 4.940.633,39 |
| Total | R\$ 70.878.725,85 |

Fonte: Informações fornecidas pelo RPPS.

7.3. Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial

As provisões matemáticas representam o passivo atuarial do RPPS, ou seja, o valor presente das obrigações futuras com o pagamento dos benefícios previdenciários, descontados das contribuições futuras, considerando as premissas atuariais adotadas nesta avaliação. Essa estimativa contempla tanto os benefícios já concedidos quanto aqueles a conceder aos segurados ativos, descontadas as contribuições futuras previstas e os valores de compensação financeira (COMPREV) a pagar e a receber. A seguir, apresenta-se a composição detalhada das provisões matemáticas apuradas na data-base do estudo para cada plano.

| Provisões Matemáticas | Valor |
|--|---------------------------|
| Provisão Matemática Benefícios concedidos - PMBC | R\$ 44.221.885,04 |
| Benefícios Futuros | R\$ 57.319.567,45 |
| (-) Contribuições Futuras | R\$ 255.512,59 |
| (-) COMPREV a Receber | R\$ 12.842.169,82 |
| Provisão Matemática Benefícios a conceder - PMBaC | R\$ 83.692.671,39 |
| Benefícios Futuros | R\$ 141.801.988,11 |
| (-) Contribuições Futuras | R\$ 52.724.699,34 |
| (-) COMPREV a Receber | R\$ 5.384.617,38 |
| Provisão Matemática Total | R\$ 127.914.556,43 |

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo RPPS.

7.4. Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

Esta seção apresenta o resultado atuarial apurado na avaliação referente ao encerramento do exercício, com base na comparação entre os ativos garantidores e o passivo atuarial estimado. O resultado evidencia a existência de déficit atuarial a ser equacionado, conforme demonstrado a seguir.

Também é apresentado o resultado financeiro projetado para o exercício, apurado conforme as hipóteses adotadas na avaliação. Ressalta-se que as premissas utilizadas possuem natureza de longo prazo e, por essa razão, podem ocorrer diferenças, especialmente para o curto prazo, entre os valores projetados e os valores efetivamente observados.

| Resultados | Valor |
|--|--------------------|
| Resultado Atuarial (-déficit/+superávit) | -R\$ 15.014.705,54 |
| Déficit Atuarial Total a Amortizar (líquido do plano de amortização) | -R\$ 57.035.830,58 |
| Resultado Financeiro Estimado para o Exercício | R\$ 12.244.674,03 |

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo RPPS.

7.5. Valor Atual das Remunerações Futuras

O Valor Atual das Remunerações Futuras, apresentado no quadro seguinte, representa o valor presente das remunerações projetadas dos segurados ativos ao longo do período em que permanecerão no RPPS, considerando os reajustes salariais esperados. Esse cálculo é realizado com base nas premissas atuariais apresentadas, como taxa de crescimento salarial, taxa de desconto e hipóteses biométricas e demográficas, refletindo a expectativa de evolução da massa de segurados e da folha de remuneração até a aposentadoria.

Trata-se de um componente essencial na determinação do Custo Normal e do Passivo Atuarial, pois influencia diretamente a projeção das contribuições previdenciárias futuras e o financiamento dos benefícios do plano.

| Item | Valor |
|--------------------------------------|--------------------|
| Valor Atual das Remunerações Futuras | R\$ 198.177.818,64 |

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo RPPS.

8. ESTUDO DE SENSIBILIDADE

O estudo de sensibilidade é uma importante ferramenta utilizada na avaliação atuarial, possibilitando a análise dos efeitos decorrentes de mudanças em uma ou mais hipóteses adotadas na avaliação. Nesta seção analisaremos exclusivamente o Fundo em Capitalização.

É importante destacar que essa análise foi realizada considerando um grupo fechado, ou seja, sem previsão de admissão de novos servidores ao longo do tempo.

8.1. Taxa de Juros

A taxa anual de juros atuariais adotada nesta avaliação foi estabelecida de acordo com a norma vigente e deve ser revista anualmente e é uma das hipóteses atuariais mais relevantes da avaliação atuarial. Ainda que, na data da avaliação os títulos públicos estivessem remunerando a taxas de rentabilidade superiores a essa, as taxas podem ser alteradas no futuro.

Na tabela apresentada a seguir, é possível observar os resultados da avaliação atuarial obtidos para diferentes taxas de juros, mantendo-se todas as demais hipóteses adotadas na avaliação oficial. Os resultados evidenciam a relevância dessa hipótese. Diminuir a taxa de juros real anual em meio ponto percentual aumenta as provisões matemáticas do plano em 10,90% e o déficit a amortizar em 24,45%. Por outro lado, um aumento de meio ponto percentual na mesma premissa reduz as obrigações em 9,58% e o déficit a amortizar em 21,48%.

| Descrição | 5,68% | 5,18% | 6,18% |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Ativos Garantidores | R\$ 70.878.725,85 | R\$ 70.878.725,85 | R\$ 70.878.725,85 |
| Provisão Matemática Total | R\$ 127.914.556,43 | R\$ 141.859.013,57 | R\$ 115.665.623,21 |
| Benefícios Concedidos | R\$ 44.221.885,04 | R\$ 46.572.174,67 | R\$ 42.065.084,13 |
| Benefícios a Conceder | R\$ 83.692.671,39 | R\$ 95.286.838,90 | R\$ 73.600.539,08 |
| Déficit a Amortizar | -R\$ 57.035.830,58 | -R\$ 70.980.287,72 | -R\$ 44.786.897,36 |
| Impacto na Provisão Matemática Total | - | 10,90% | -9,58% |
| Impacto no Déficit a Amortizar | - | 24,45% | -21,48% |

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo RPPS.

8.2. Taxa de Crescimento Real da Remuneração por Mérito e Produtividade

A influência desta hipótese concentra-se exclusivamente nas provisões matemáticas dos benefícios a conceder e varia conforme o perfil da massa dos segurados ativos do RPPS. Para os segurados enquadrados na regra da integralidade, cujos benefícios são calculados com base na última remuneração, a taxa de crescimento real das remunerações tem papel particularmente relevante. Isso ocorre porque qualquer alteração na estimativa da remuneração final do servidor impacta diretamente o valor do benefício projetado e, conseqüentemente, a provisão matemática correspondente.

Em contrapartida, para os ativos cujos benefícios serão calculados com base na média das remunerações ao longo de sua carreira, a variação nas projeções das remunerações tende a produzir impactos menos relevantes. Isso se deve ao fato de que a metodologia de cálculo pela média das remunerações atenua o efeito de alterações salariais no valor do benefício projetado para a aposentadoria. Além disso, como a estimativa dos salários de contribuição anteriores à data da avaliação é realizada com a mesma premissa de crescimento adotada para os anos futuros, o efeito líquido de variações pode ser atenuado. Dependendo do perfil do segurado, taxas mais elevadas de crescimento podem, inclusive, reduzir os benefícios médios projetados, uma vez que implicam remunerações passadas proporcionalmente menores. Isso pode resultar, em determinados casos, na redução da obrigação atuarial com os benefícios a conceder.

A seguir, é apresentado um resumo dos impactos decorrentes do acréscimo de um ponto percentual (1,00%) na premissa de crescimento real das remunerações sobre as provisões matemáticas e o resultado atuarial do RPPS. Essa alteração resulta em uma redução de 0,84% nas provisões matemáticas e de 1,89% no déficit a amortizar.

Trata-se de uma variação de pequena magnitude no resultado agregado, o que indica que essa premissa, apesar de relevante para alguns grupos, não exerce influência significativa sobre o equilíbrio atuarial global do RPPS. Como explicado anteriormente, para os segurados cujos benefícios seguem a regra da média de remunerações, o aumento na taxa de crescimento das remunerações pode, paradoxalmente, reduzir o valor projetado dos benefícios – especialmente em razão dos salários estimados anteriores à data da avaliação. Dessa forma, a alteração na premissa impacta de forma distinta os diferentes perfis de segurados: enquanto alguns apresentaram aumento nas obrigações futuras, outros registraram redução. O efeito líquido dessas variações foi uma leve redução nas obrigações totais do plano, conforme demonstrado no quadro a seguir

| Descrição | 1,00% | 2,00% |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Ativos Garantidores | R\$ 70.878.725,85 | R\$ 70.878.725,85 |
| Provisão Matemática Total | R\$ 127.914.556,43 | R\$ 126.835.712,98 |
| Benefícios Concedidos | R\$ 44.221.885,04 | R\$ 44.221.885,04 |
| Benefícios a Conceder | R\$ 83.692.671,39 | R\$ 82.613.827,94 |
| Déficit a Amortizar | -R\$ 57.035.830,58 | -R\$ 55.956.987,13 |
| Impacto na Provisão Matemática Total | - | -0,84% |
| Impacto no Déficit a Amortizar | - | -1,89% |

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo RPPS.

8.3. Tábua de Mortalidade

A tábua de mortalidade é uma das hipóteses biométricas fundamentais na avaliação atuarial, sendo utilizada para estimar as probabilidades de sobrevivência dos segurados ao longo do tempo.

Para fins de análise de sensibilidade, foi simulada a substituição da tábua IBGE 2024 pela tábua do IBGE 2023, ambas segmentada por sexo, que apresenta expectativa de vida inferior. A adoção dessa tábua menos longeva resultaria em uma redução de 0,34% nas provisões matemáticas totais e de 0,76% no déficit atuarial a ser amortizado. Essa variação evidencia a relevância da hipótese de longevidade no dimensionamento das obrigações previdenciárias do RPPS.

| Descrição | IBGE 2024 | IBGE 2023 |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Ativos Garantidores | R\$ 70.878.725,85 | R\$ 70.878.725,85 |
| Provisão Matemática Total | R\$ 127.914.556,43 | R\$ 127.483.494,65 |
| Benefícios Concedidos | R\$ 44.221.885,04 | R\$ 44.131.077,62 |
| Benefícios a Conceder | R\$ 83.692.671,39 | R\$ 83.352.417,03 |
| Déficit a Amortizar | -R\$ 57.035.830,58 | -R\$ 56.604.768,80 |
| Impacto na Provisão Matemática Total | - | -0,34% |
| Impacto no Déficit a Amortizar | - | -0,76% |

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo RPPS.

9. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Após a apresentação dos resultados da Avaliação Atuarial Oficial referentes ao atual plano de custeio do RPPS, apresenta-se, nesta seção, o Custo Normal atuarialmente calculado.

O Custo Normal representa, em termos percentuais, a alíquota necessária a ser aplicada sobre as remunerações de contribuição futuras dos segurados ativos para a constituição dos benefícios futuros, líquidos da compensação financeira (COMPREV) e das contribuições de assistidos. Ressalte-se que, no cálculo do Custo Normal, a alíquota aplicada sobre as parcelas dos benefícios que sofrem incidência de contribuição deve ser a mesma daquela incidente sobre as remunerações de segurados ativos.

Em outras palavras, o Custo Normal é alíquota que garante que o tempo de serviço futuro dos servidores ativos não gere nem déficit nem superávit atuarial adicional. Dessa forma, o desequilíbrio atuarial apurado na avaliação atuarial não decorre do tempo futuro desses servidores.

O custo normal vigente mostra-se suficiente para o financiamento dos benefícios futuros do plano. Desta forma, recomenda-se a sua manutenção, conforme detalhado a seguir:

- 12,00% para o Ente, incidente sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos;
- 2,00% para o Ente, a título de taxa de administração, incidente sobre as folhas dos ativos, aposentados e pensionista;
- 14,00% para os Servidores Ativos, incidente sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos; e
- 14,00% para os Aposentados e Pensionistas, sobre a parcela dos benefícios que excede o limite de isenção estabelecido pela legislação do RPPS.

9.1. Valores das Remunerações e Proventos Atuais

A tabela a seguir apresenta as estimativas dos valores mensais e anuais das bases de contribuição atualmente utilizadas no cálculo do custeio previdenciário do RPPS. Estão incluídas as remunerações de contribuição dos servidores ativos, bem como as parcelas dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte que excedem o limite

de isenção e, portanto, estão sujeitas à contribuição previdenciária, conforme determina a legislação vigente.

| Categorias | Valor Mensal | Valores Anuais |
|---|-------------------------|--------------------------|
| Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos | R\$ 1.783.855,22 | R\$ 23.190.117,86 |
| Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite de duas vezes o salário-mínimo | R\$ 10.857,08 | R\$ 141.142,04 |
| Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite de duas vezes o salário-mínimo | R\$ 423,52 | R\$ 5.505,76 |
| Total | R\$ 1.795.135,82 | R\$ 23.336.765,66 |

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo RPPS.

9.2. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigentes em Lei

A tabela a seguir apresenta as alíquotas de custeio atualmente vigentes, conforme estabelecido em lei, aplicadas sobre as respectivas bases de cálculo anuais estimadas.

| Categorias | Valor Anual da Base de Cálculo (R\$) | Alíquota Vigente | Valor da Contribuição Esperada (R\$) |
|-----------------------|--------------------------------------|------------------|--------------------------------------|
| Ente Federativo | R\$ 23.190.117,86 | 12,00% | R\$ 2.782.814,14 |
| Taxa de Administração | R\$ 37.486.447,05 | 2,00% | R\$ 749.728,94 |
| Ente Federativo Total | R\$ 60.676.564,91 | 14,00% | R\$ 3.532.543,08 |
| Segurados Ativos | R\$ 23.190.117,86 | 14,00% | R\$ 3.246.616,50 |
| Aposentados | R\$ 141.142,04 | 14,00% | R\$ 19.759,89 |
| Pensionistas | R\$ 5.505,76 | 14,00% | R\$ 770,81 |
| Total | - | 28,00% | R\$ 6.799.690,28 |

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo RPPS.

9.3. Plano de Amortização Vigente em Lei

O Plano de Amortização vigente, instituído pela Lei nº 1.752, de 30/10/2024, tem a função de equacionar o déficit atuarial do RPPS, contribuindo para sua solvência no longo prazo.

| Exercício | Alíquota | Exercício | Alíquota | Exercício | Alíquota |
|-----------|----------|-----------|----------|-----------|----------|
| 2024 | 7,70% | 2037 | 10,95% | 2050 | 10,95% |
| 2025 | 7,70% | 2038 | 10,95% | 2051 | 10,95% |
| 2026 | 8,70% | 2039 | 10,95% | 2052 | 10,95% |
| 2027 | 9,70% | 2040 | 10,95% | 2053 | 10,95% |
| 2028 | 10,95% | 2041 | 10,95% | 2054 | 10,95% |
| 2029 | 10,95% | 2042 | 10,95% | 2055 | 10,95% |
| 2030 | 10,95% | 2043 | 10,95% | 2056 | 10,95% |
| 2031 | 10,95% | 2044 | 10,95% | 2057 | 10,95% |
| 2032 | 10,95% | 2045 | 10,95% | 2058 | 10,95% |
| 2033 | 10,95% | 2046 | 10,95% | 2059 | 10,95% |
| 2034 | 10,95% | 2047 | 10,95% | 2060 | 10,95% |
| 2035 | 10,95% | 2048 | 10,95% | 2061 | 0,00% |
| 2036 | 10,95% | 2049 | 10,95% | | |

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo RPPS.

9.4. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Calculadas por Benefício

A tabela a seguir detalha a composição do Custo Normal Sugerido, distribuído por tipo de benefício e considerando o regime financeiro adotado em cada caso.

| Benefício | Regime Financeiro | Custo Anual Previsto (R\$) | Alíquota Normal |
|------------------------------------|-------------------|----------------------------|-----------------|
| Aposentadoria Programada | CAP | R\$ 2.722.519,84 | 11,74% |
| Aposentadoria Programada Professor | CAP | R\$ 2.458.152,49 | 10,60% |
| Aposentadoria por invalidez | CAP | R\$ 108.993,55 | 0,47% |
| Pensão do Ativo | CAP | R\$ 201.754,03 | 0,87% |
| Pensão do Aposentado Programado | CAP | R\$ 517.139,63 | 2,23% |
| Pensão do Aposentado por Invalidez | CAP | R\$ 20.871,11 | 0,09% |
| Custeio-Administrativo | RS | R\$ 749.728,94 | 2,00% |
| Total | - | R\$ 6.779.159,58 | 28,00% |

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo RPPS.

Nota: O total apresentado refere-se exclusivamente ao custo normal incidente sobre a base de cálculo dos segurados ativos, não incluindo as contribuições previdenciárias dos atuais aposentados e pensionistas.

9.5. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Calculadas por Regime Financeiro

A tabela a seguir apresenta a decomposição, por regime financeiro, do Custo Normal Sugerido, conforme previsto na legislação vigente e na estrutura do plano de benefícios do RPPS.

| Regime Financeiro | Custo Anual Previsto (R\$) | Alíquota Normal Calculada |
|------------------------|----------------------------|---------------------------|
| Capitalização | 6.029.430,64 | 26,00% |
| Repartição de Capitais | - | - |
| Repartição Simples | - | - |
| Custeio Administrativo | 749.728,94 | 2,00% |

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo RPPS.

9.6. Custos e Alíquotas de Custeio Normal a Constarem em Lei

A seguir, apresentam-se os valores da base de cálculo anual, as alíquotas sugeridas e as respectivas contribuições esperadas para cada categoria

| Categorias | Valor Anual da Base de Cálculo (R\$) | Alíquota Sugerida | Valor da Contribuição Esperada (R\$) |
|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|--------------------------------------|
| Ente Federativo | 23.190.117,86 | 12,00% | 2.782.814,14 |
| Taxa de Administração | 37.486.447,05 | 2,00% | 749.728,94 |
| Ente Federativo Total | 60.676.564,91 | 14,00% | 3.532.543,08 |
| Segurados Ativos | 23.190.117,86 | 14,00% | 3.246.616,50 |
| Aposentados | 141.142,04 | 14,00% | 19.759,89 |
| Pensionistas | 5.505,76 | 14,00% | 770,81 |
| TOTAL | - | 28,00% | 6.799.690,28 |

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo RPPS.

10. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

10.1. Principais Causas do Déficit Atuarial

A existência de déficit atuarial, de forma geral, está associada principalmente à inadequação do plano de custeio, tanto em relação ao custo normal, quanto à ausência ou insuficiência de um plano de equacionamento do déficit. Contribuem ainda para esse resultado as alterações nas hipóteses atuariais adotadas ao longo do tempo, como a taxa real anual de juros e as tábuas biométricas, além de perdas atuarias decorrentes da experiência real do plano em comparação com as hipóteses inicialmente assumidas.

10.2. Cenários com as Possibilidades de Equacionamento do Déficit

O art. 55 da Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece que a apuração de déficit atuarial na avaliação de encerramento do exercício impõe ao ente federativo a obrigação de adotar medidas para o seu equacionamento, por meio da instituição de plano de amortização. Esse plano deve assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, podendo ser estruturado mediante contribuições suplementares, por alíquotas ou aportes, observados os parâmetros, prazos e condições definidos na regulamentação vigente.

Adicionalmente, a regulamentação prevê a possibilidade de utilização do Limite de Déficit Atuarial (LDA), parâmetro calculado com base na duração do passivo, que permite a redução do montante do déficit a ser equacionado. Nessa sistemática, a parcela do déficit não incluída no plano de amortização permanece registrada no passivo atuarial e deverá ser compensada por resultados atuariais e financeiros futuros, o que exige acompanhamento contínuo quanto à sustentabilidade do regime.

No que se refere à operacionalização do equacionamento, a amortização do déficit poderá ser implementada de forma gradual, mediante contribuições suplementares por alíquotas ou aportes, observados os cronogramas de escalonamento previstos na regulamentação vigente. Nessa sistemática, admite-se que, nos anos iniciais, as contribuições sejam inferiores ao custo atuarial necessário para a cobertura integral dos encargos do déficit, implicando crescimento temporário do saldo devedor.

Para a presente avaliação, o déficit atuarial total apurado foi de R\$ 57.035.830,58, o qual, após a dedução do LDA de R\$ 17.227.672,63, resulta em déficit a amortizar de R\$ 39.808.157,95.

Quanto aos prazos de amortização, a Portaria estabelece como limites: (i) o prazo máximo de 35 anos contados da instituição do primeiro plano após a Portaria MF nº 464/2018; (ii) o dobro da duração do passivo atuarial, quando utilizado o LDA; ou (iii) até o exercício de 2065, para entes que atendam às disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019. Considerando que o Município instituiu seu primeiro plano de amortização em 2021 e se adequou às referidas disposições, os prazos máximos aplicáveis nesta avaliação são de: (i) 31 anos (prazo remanescente); (ii) 34 anos (com base na duração do passivo de 18,0 anos); e (iii) 40 anos (até 2065).

Cabe ressaltar que, ao se considerar o LDA, verifica-se que o plano de amortização atualmente vigente, cujo valor presente é de R\$ 42.021.125,04, mostra-se suficiente para o equacionamento do déficit atuarial, uma vez que supera o montante do déficit líquido do LDA, estimado em R\$ 39.808.157,95. Não obstante, são apresentadas, na sequência, alternativas de planos de amortização, visando subsidiar a análise do ente quanto a eventuais adequações na estrutura de financiamento do déficit, em consonância com as melhores práticas de gestão previdenciária.

10.2.1. Plano de amortização do déficit por aportes

Importante observar os regramentos trazidos na Portaria nº 1.467/2022, e suas alterações, referentes à amortização por meio de aportes:

Art. 55. No caso de a avaliação atuarial apurar déficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento, que poderão consistir em:
I - plano de amortização com contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos.”

...

“§ 8º Os aportes de que trata o inciso I do caput, estabelecidos conforme normas de classificações orçamentárias da receita e da despesa com a finalidade de tratamento fiscal específico, deverão atender às seguintes condições: (Incluído pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)

I - utilização dos recursos deles decorrentes somente para o pagamento de benefícios

previdenciários dos segurados e beneficiário vinculados ao Fundo em Capitalização de que trata o art. 58; (Incluído pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)

II - gestão e controle pela unidade gestora do RPPS de forma segregada dos demais recursos previdenciários, de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e (Incluído pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)

III - aplicação no mercado financeiro e de capitais em conformidade com as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional Monetário - CMN por, no mínimo, 5 (cinco)

anos, a contar da data do respectivo repasse à unidade gestora. (Incluído pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)

Ressaltamos, ainda, que os valores dos aportes deverão ser atualizados pela variação do índice de inflação considerado na política de investimento do fundo.

Tabela 1: Plano de amortização - Alternativa 1

| | |
|----------------------|---------|
| Forma de amortização | Aporte |
| Custo Normal | Vigente |
| Déficit a Amortizar | Total |
| Prazo em anos | 31 |
| Taxa de juros | 5,68% |

| Ano | Juros | Aporte Anual | Saldo | Aporte Mensal |
|------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| 2025 | - | - | 57.035.830,58 | - |
| 2026 | 3.239.635,18 | 1.619.817,59 | 58.655.648,17 | 134.984,80 |
| 2027 | 3.331.640,82 | 2.498.730,62 | 59.488.558,38 | 208.227,55 |
| 2028 | 3.378.950,12 | 4.231.458,73 | 58.636.049,77 | 352.621,56 |
| 2029 | 3.330.527,63 | 4.231.458,73 | 57.735.118,67 | 352.621,56 |
| 2030 | 3.279.354,74 | 4.231.458,73 | 56.783.014,68 | 352.621,56 |
| 2031 | 3.225.275,23 | 4.231.458,73 | 55.776.831,18 | 352.621,56 |
| 2032 | 3.168.124,01 | 4.231.458,73 | 54.713.496,46 | 352.621,56 |
| 2033 | 3.107.726,60 | 4.231.458,73 | 53.589.764,33 | 352.621,56 |
| 2034 | 3.043.898,61 | 4.231.458,73 | 52.402.204,21 | 352.621,56 |
| 2035 | 2.976.445,20 | 4.231.458,73 | 51.147.190,68 | 352.621,56 |
| 2036 | 2.905.160,43 | 4.231.458,73 | 49.820.892,38 | 352.621,56 |
| 2037 | 2.829.826,69 | 4.231.458,73 | 48.419.260,34 | 352.621,56 |
| 2038 | 2.750.213,99 | 4.231.458,73 | 46.938.015,60 | 352.621,56 |
| 2039 | 2.666.079,29 | 4.231.458,73 | 45.372.636,16 | 352.621,56 |
| 2040 | 2.577.165,73 | 4.231.458,73 | 43.718.343,16 | 352.621,56 |
| 2041 | 2.483.201,89 | 4.231.458,73 | 41.970.086,32 | 352.621,56 |
| 2042 | 2.383.900,90 | 4.231.458,73 | 40.122.528,49 | 352.621,56 |
| 2043 | 2.278.959,62 | 4.231.458,73 | 38.170.029,38 | 352.621,56 |
| 2044 | 2.168.057,67 | 4.231.458,73 | 36.106.628,32 | 352.621,56 |
| 2045 | 2.050.856,49 | 4.231.458,73 | 33.926.026,08 | 352.621,56 |
| 2046 | 1.926.998,28 | 4.231.458,73 | 31.621.565,63 | 352.621,56 |
| 2047 | 1.796.104,93 | 4.231.458,73 | 29.186.211,83 | 352.621,56 |
| 2048 | 1.657.776,83 | 4.231.458,73 | 26.612.529,93 | 352.621,56 |
| 2049 | 1.511.591,70 | 4.231.458,73 | 23.892.662,90 | 352.621,56 |
| 2050 | 1.357.103,25 | 4.231.458,73 | 21.018.307,42 | 352.621,56 |
| 2051 | 1.193.839,86 | 4.231.458,73 | 17.980.688,55 | 352.621,56 |
| 2052 | 1.021.303,11 | 4.231.458,73 | 14.770.532,93 | 352.621,56 |
| 2053 | 838.966,27 | 4.231.458,73 | 11.378.040,47 | 352.621,56 |
| 2054 | 646.272,70 | 4.231.458,73 | 7.792.854,44 | 352.621,56 |
| 2055 | 442.634,13 | 4.231.458,73 | 4.004.029,84 | 352.621,56 |
| 2056 | 227.428,89 | 4.231.458,73 | (0,00) | 352.621,56 |

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo RPPS.

Tabela 2: Plano de amortização - Alternativa 2

| | |
|----------------------|---------------------|
| Forma de amortização | Aporte |
| Custo Normal | Vigente |
| Déficit a Amortizar | Total |
| Prazo em anos | 40 (prazo até 2065) |
| Taxa de juros | 5,68% |

| Ano | Juros | Aporte Anual | Saldo | Aporte Mensal |
|------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| 2025 | - | - | 57.035.830,58 | - |
| 2026 | 3.239.635,18 | 1.619.817,59 | 58.655.648,17 | 134.984,80 |
| 2027 | 3.331.640,82 | 2.498.730,62 | 59.488.558,38 | 208.227,55 |
| 2028 | 3.378.950,12 | 3.850.825,43 | 59.016.683,07 | 320.902,12 |
| 2029 | 3.352.147,60 | 3.850.825,43 | 58.518.005,24 | 320.902,12 |
| 2030 | 3.323.822,70 | 3.850.825,43 | 57.991.002,51 | 320.902,12 |
| 2031 | 3.293.888,94 | 3.850.825,43 | 57.434.066,02 | 320.902,12 |
| 2032 | 3.262.254,95 | 3.850.825,43 | 56.845.495,54 | 320.902,12 |
| 2033 | 3.228.824,15 | 3.850.825,43 | 56.223.494,26 | 320.902,12 |
| 2034 | 3.193.494,47 | 3.850.825,43 | 55.566.163,30 | 320.902,12 |
| 2035 | 3.156.158,08 | 3.850.825,43 | 54.871.495,95 | 320.902,12 |
| 2036 | 3.116.700,97 | 3.850.825,43 | 54.137.371,49 | 320.902,12 |
| 2037 | 3.075.002,70 | 3.850.825,43 | 53.361.548,76 | 320.902,12 |
| 2038 | 3.030.935,97 | 3.850.825,43 | 52.541.659,30 | 320.902,12 |
| 2039 | 2.984.366,25 | 3.850.825,43 | 51.675.200,12 | 320.902,12 |
| 2040 | 2.935.151,37 | 3.850.825,43 | 50.759.526,06 | 320.902,12 |
| 2041 | 2.883.141,08 | 3.850.825,43 | 49.791.841,71 | 320.902,12 |
| 2042 | 2.828.176,61 | 3.850.825,43 | 48.769.192,89 | 320.902,12 |
| 2043 | 2.770.090,16 | 3.850.825,43 | 47.688.457,62 | 320.902,12 |
| 2044 | 2.708.704,39 | 3.850.825,43 | 46.546.336,58 | 320.902,12 |
| 2045 | 2.643.831,92 | 3.850.825,43 | 45.339.343,07 | 320.902,12 |
| 2046 | 2.575.274,69 | 3.850.825,43 | 44.063.792,33 | 320.902,12 |
| 2047 | 2.502.823,40 | 3.850.825,43 | 42.715.790,30 | 320.902,12 |
| 2048 | 2.426.256,89 | 3.850.825,43 | 41.291.221,76 | 320.902,12 |
| 2049 | 2.345.341,40 | 3.850.825,43 | 39.785.737,73 | 320.902,12 |
| 2050 | 2.259.829,90 | 3.850.825,43 | 38.194.742,20 | 320.902,12 |
| 2051 | 2.169.461,36 | 3.850.825,43 | 36.513.378,13 | 320.902,12 |
| 2052 | 2.073.959,88 | 3.850.825,43 | 34.736.512,58 | 320.902,12 |
| 2053 | 1.973.033,91 | 3.850.825,43 | 32.858.721,06 | 320.902,12 |
| 2054 | 1.866.375,36 | 3.850.825,43 | 30.874.270,99 | 320.902,12 |
| 2055 | 1.753.658,59 | 3.850.825,43 | 28.777.104,15 | 320.902,12 |
| 2056 | 1.634.539,52 | 3.850.825,43 | 26.560.818,24 | 320.902,12 |
| 2057 | 1.508.654,48 | 3.850.825,43 | 24.218.647,29 | 320.902,12 |
| 2058 | 1.375.619,17 | 3.850.825,43 | 21.743.441,03 | 320.902,12 |
| 2059 | 1.235.027,45 | 3.850.825,43 | 19.127.643,05 | 320.902,12 |
| 2060 | 1.086.450,12 | 3.850.825,43 | 16.363.267,74 | 320.902,12 |
| 2061 | 929.433,61 | 3.850.825,43 | 13.441.875,92 | 320.902,12 |
| 2062 | 763.498,55 | 3.850.825,43 | 10.354.549,04 | 320.902,12 |
| 2063 | 588.138,39 | 3.850.825,43 | 7.091.861,99 | 320.902,12 |
| 2064 | 402.817,76 | 3.850.825,43 | 3.643.854,32 | 320.902,12 |
| 2065 | 206.970,93 | 3.850.825,43 | (0,18) | 320.902,12 |

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo RPPS.

Tabela 3: Plano de amortização - Alternativa 3

| | |
|----------------------|----------------|
| Forma de amortização | Aporte |
| Custo Normal | Vigente |
| Déficit a Amortizar | Líquido do LDA |
| Prazo em anos | 34 |
| Taxa de juros | 5,68% |

| Ano | Juros | Aporte Anual | Saldo | Aporte Mensal |
|------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| 2025 | - | - | 39.808.157,95 | - |
| 2026 | 2.261.103,37 | 1.130.551,69 | 40.938.709,64 | 94.212,64 |
| 2027 | 2.325.318,71 | 1.743.989,03 | 41.520.039,31 | 145.332,42 |
| 2028 | 2.358.338,23 | 2.843.765,32 | 41.034.612,22 | 236.980,44 |
| 2029 | 2.330.765,97 | 2.843.765,32 | 40.521.612,87 | 236.980,44 |
| 2030 | 2.301.627,61 | 2.843.765,32 | 39.979.475,16 | 236.980,44 |
| 2031 | 2.270.834,19 | 2.843.765,32 | 39.406.544,03 | 236.980,44 |
| 2032 | 2.238.291,70 | 2.843.765,32 | 38.801.070,41 | 236.980,44 |
| 2033 | 2.203.900,80 | 2.843.765,32 | 38.161.205,89 | 236.980,44 |
| 2034 | 2.167.556,49 | 2.843.765,32 | 37.484.997,06 | 236.980,44 |
| 2035 | 2.129.147,83 | 2.843.765,32 | 36.770.379,57 | 236.980,44 |
| 2036 | 2.088.557,56 | 2.843.765,32 | 36.015.171,81 | 236.980,44 |
| 2037 | 2.045.661,76 | 2.843.765,32 | 35.217.068,25 | 236.980,44 |
| 2038 | 2.000.329,48 | 2.843.765,32 | 34.373.632,41 | 236.980,44 |
| 2039 | 1.952.422,32 | 2.843.765,32 | 33.482.289,41 | 236.980,44 |
| 2040 | 1.901.794,04 | 2.843.765,32 | 32.540.318,13 | 236.980,44 |
| 2041 | 1.848.290,07 | 2.843.765,32 | 31.544.842,88 | 236.980,44 |
| 2042 | 1.791.747,08 | 2.843.765,32 | 30.492.824,64 | 236.980,44 |
| 2043 | 1.731.992,44 | 2.843.765,32 | 29.381.051,76 | 236.980,44 |
| 2044 | 1.668.843,74 | 2.843.765,32 | 28.206.130,18 | 236.980,44 |
| 2045 | 1.602.108,19 | 2.843.765,32 | 26.964.473,05 | 236.980,44 |
| 2046 | 1.531.582,07 | 2.843.765,32 | 25.652.289,80 | 236.980,44 |
| 2047 | 1.457.050,06 | 2.843.765,32 | 24.265.574,54 | 236.980,44 |
| 2048 | 1.378.284,63 | 2.843.765,32 | 22.800.093,85 | 236.980,44 |
| 2049 | 1.295.045,33 | 2.843.765,32 | 21.251.373,86 | 236.980,44 |
| 2050 | 1.207.078,04 | 2.843.765,32 | 19.614.686,58 | 236.980,44 |
| 2051 | 1.114.114,20 | 2.843.765,32 | 17.885.035,46 | 236.980,44 |
| 2052 | 1.015.870,01 | 2.843.765,32 | 16.057.140,15 | 236.980,44 |
| 2053 | 912.045,56 | 2.843.765,32 | 14.125.420,39 | 236.980,44 |
| 2054 | 802.323,88 | 2.843.765,32 | 12.083.978,95 | 236.980,44 |
| 2055 | 686.370,00 | 2.843.765,32 | 9.926.583,63 | 236.980,44 |
| 2056 | 563.829,95 | 2.843.765,32 | 7.646.648,26 | 236.980,44 |
| 2057 | 434.329,62 | 2.843.765,32 | 5.237.212,56 | 236.980,44 |
| 2058 | 297.473,67 | 2.843.765,32 | 2.690.920,91 | 236.980,44 |
| 2059 | 152.844,31 | 2.843.765,32 | (0,10) | 236.980,44 |

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo RPPS.

10.2.2. Plano de amortização do déficit por alíquotas

A partir de uma base de contribuição de R\$ 23.190.117,86, que representa a folha anual dos salários de contribuição em 31/12/2025, e com crescimento de 1,00% a.a., as alíquotas necessárias para o equacionamento do déficit nos diferentes cenários, são as dispostas nas tabelas a seguir.

Tabela 4: Plano de amortização - Alternativa 4

| | |
|----------------------|-----------|
| Forma de amortização | Alíquotas |
| Custo Normal | Vigente |
| Déficit a Amortizar | Total |
| Prazo em anos | 31 |
| Taxa de juros | 5,68% |

| Ano | Juros | Base de Cálculo | Alíquota | Pagamento Anual | Saldo | Pagamento Mensal |
|------|--------------|-----------------|----------|-----------------|---------------|------------------|
| 2025 | - | 23.190.117,86 | - | - | 57.035.830,58 | - |
| 2026 | 3.239.635,18 | 23.422.019,04 | 6,92% | 1.619.817,59 | 58.655.648,17 | 134.984,80 |
| 2027 | 3.331.640,82 | 23.656.239,23 | 10,56% | 2.498.730,62 | 59.488.558,37 | 208.227,55 |
| 2028 | 3.378.950,12 | 23.892.801,62 | 15,94% | 3.808.512,58 | 59.058.995,91 | 317.376,05 |
| 2029 | 3.354.550,97 | 24.131.729,64 | 15,94% | 3.846.597,70 | 58.566.949,18 | 320.549,81 |
| 2030 | 3.326.602,71 | 24.373.046,93 | 15,94% | 3.885.063,68 | 58.008.488,21 | 323.755,31 |
| 2031 | 3.294.882,13 | 24.616.777,40 | 15,94% | 3.923.914,32 | 57.379.456,02 | 326.992,86 |
| 2032 | 3.259.153,10 | 24.862.945,18 | 15,94% | 3.963.153,46 | 56.675.455,66 | 330.262,79 |
| 2033 | 3.219.165,88 | 25.111.574,63 | 15,94% | 4.002.785,00 | 55.891.836,54 | 333.565,42 |
| 2034 | 3.174.656,32 | 25.362.690,38 | 15,94% | 4.042.812,85 | 55.023.680,01 | 336.901,07 |
| 2035 | 3.125.345,02 | 25.616.317,28 | 15,94% | 4.083.240,97 | 54.065.784,06 | 340.270,08 |
| 2036 | 3.070.936,53 | 25.872.480,45 | 15,94% | 4.124.073,38 | 53.012.647,21 | 343.672,78 |
| 2037 | 3.011.118,36 | 26.131.205,26 | 15,94% | 4.165.314,12 | 51.858.451,45 | 347.109,51 |
| 2038 | 2.945.560,04 | 26.392.517,31 | 15,94% | 4.206.967,26 | 50.597.044,23 | 350.580,61 |
| 2039 | 2.873.912,11 | 26.656.442,48 | 15,94% | 4.249.036,93 | 49.221.919,41 | 354.086,41 |
| 2040 | 2.795.805,02 | 26.923.006,91 | 15,94% | 4.291.527,30 | 47.726.197,13 | 357.627,28 |
| 2041 | 2.710.848,00 | 27.192.236,98 | 15,94% | 4.334.442,57 | 46.102.602,56 | 361.203,55 |
| 2042 | 2.618.627,83 | 27.464.159,35 | 15,94% | 4.377.787,00 | 44.343.443,39 | 364.815,58 |
| 2043 | 2.518.707,58 | 27.738.800,94 | 15,94% | 4.421.564,87 | 42.440.586,10 | 368.463,74 |
| 2044 | 2.410.625,29 | 28.016.188,95 | 15,94% | 4.465.780,52 | 40.385.430,87 | 372.148,38 |
| 2045 | 2.293.892,47 | 28.296.350,84 | 15,94% | 4.510.438,32 | 38.168.885,02 | 375.869,86 |
| 2046 | 2.167.992,67 | 28.579.314,35 | 15,94% | 4.555.542,71 | 35.781.334,98 | 379.628,56 |
| 2047 | 2.032.379,83 | 28.865.107,49 | 15,94% | 4.601.098,13 | 33.212.616,68 | 383.424,84 |
| 2048 | 1.886.476,63 | 29.153.758,56 | 15,94% | 4.647.109,12 | 30.451.984,19 | 387.259,09 |
| 2049 | 1.729.672,70 | 29.445.296,15 | 15,94% | 4.693.580,21 | 27.488.076,68 | 391.131,68 |
| 2050 | 1.561.322,76 | 29.739.749,11 | 15,94% | 4.740.516,01 | 24.308.883,43 | 395.043,00 |
| 2051 | 1.380.744,58 | 30.037.146,60 | 15,94% | 4.787.921,17 | 20.901.706,84 | 398.993,43 |
| 2052 | 1.187.216,95 | 30.337.518,07 | 15,94% | 4.835.800,38 | 17.253.123,41 | 402.983,37 |
| 2053 | 979.977,41 | 30.640.893,25 | 15,94% | 4.884.158,38 | 13.348.942,44 | 407.013,20 |
| 2054 | 758.219,93 | 30.947.302,18 | 15,94% | 4.932.999,97 | 9.174.162,40 | 411.083,33 |
| 2055 | 521.092,42 | 31.256.775,20 | 15,94% | 4.982.329,97 | 4.712.924,85 | 415.194,16 |
| 2056 | 267.694,13 | 31.569.342,96 | 15,94% | 5.032.153,27 | (51.534,29) | 419.346,11 |

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo RPPS.

Tabela 5: Plano de amortização - Alternativa 5

| | |
|----------------------|-----------|
| Forma de amortização | Alíquotas |
| Custo Normal | Vigente |
| Déficit a Amortizar | Total |
| Prazo em anos | 41 |
| Taxa de juros | 5,68% |

| Ano | Juros | Base de Cálculo | Alíquota | Pagamento Anual | Saldo | Pagamento Mensal |
|------|--------------|-----------------|----------|-----------------|---------------|------------------|
| 2025 | - | 23.190.117,86 | - | - | 57.035.830,58 | - |
| 2026 | 3.239.635,18 | 23.422.019,04 | 6,92% | 1.619.817,59 | 58.655.648,17 | 134.984,80 |
| 2027 | 3.331.640,82 | 23.656.239,23 | 10,56% | 2.498.730,62 | 59.488.558,37 | 208.227,55 |
| 2028 | 3.378.950,12 | 23.892.801,62 | 14,20% | 3.392.777,83 | 59.474.730,66 | 282.731,49 |
| 2029 | 3.378.164,70 | 24.131.729,64 | 14,20% | 3.426.705,61 | 59.426.189,75 | 285.558,80 |
| 2030 | 3.375.407,58 | 24.373.046,93 | 14,20% | 3.460.972,66 | 59.340.624,67 | 288.414,39 |
| 2031 | 3.370.547,48 | 24.616.777,40 | 14,20% | 3.495.582,39 | 59.215.589,76 | 291.298,53 |
| 2032 | 3.363.445,50 | 24.862.945,18 | 14,20% | 3.530.538,22 | 59.048.497,04 | 294.211,52 |
| 2033 | 3.353.954,63 | 25.111.574,63 | 14,20% | 3.565.843,60 | 58.836.608,07 | 297.153,63 |
| 2034 | 3.341.919,34 | 25.362.690,38 | 14,20% | 3.601.502,03 | 58.577.025,38 | 300.125,17 |
| 2035 | 3.327.175,04 | 25.616.317,28 | 14,20% | 3.637.517,05 | 58.266.683,37 | 303.126,42 |
| 2036 | 3.309.547,62 | 25.872.480,45 | 14,20% | 3.673.892,22 | 57.902.338,77 | 306.157,69 |
| 2037 | 3.288.852,84 | 26.131.205,26 | 14,20% | 3.710.631,15 | 57.480.560,46 | 309.219,26 |
| 2038 | 3.264.895,83 | 26.392.517,31 | 14,20% | 3.747.737,46 | 56.997.718,83 | 312.311,46 |
| 2039 | 3.237.470,43 | 26.656.442,48 | 14,20% | 3.785.214,83 | 56.449.974,43 | 315.434,57 |
| 2040 | 3.206.358,55 | 26.923.006,91 | 14,20% | 3.823.066,98 | 55.833.266,00 | 318.588,92 |
| 2041 | 3.171.329,51 | 27.192.236,98 | 14,20% | 3.861.297,65 | 55.143.297,86 | 321.774,80 |
| 2042 | 3.132.139,32 | 27.464.159,35 | 14,20% | 3.899.910,63 | 54.375.526,55 | 324.992,55 |
| 2043 | 3.088.529,91 | 27.738.800,94 | 14,20% | 3.938.909,73 | 53.525.146,73 | 328.242,48 |
| 2044 | 3.040.228,33 | 28.016.188,95 | 14,20% | 3.978.298,83 | 52.587.076,23 | 331.524,90 |
| 2045 | 2.986.945,93 | 28.296.350,84 | 14,20% | 4.018.081,82 | 51.555.940,34 | 334.840,15 |
| 2046 | 2.928.377,41 | 28.579.314,35 | 14,20% | 4.058.262,64 | 50.426.055,11 | 338.188,55 |
| 2047 | 2.864.199,93 | 28.865.107,49 | 14,20% | 4.098.845,26 | 49.191.409,78 | 341.570,44 |
| 2048 | 2.794.072,08 | 29.153.758,56 | 14,20% | 4.139.833,72 | 47.845.648,14 | 344.986,14 |
| 2049 | 2.717.632,81 | 29.445.296,15 | 14,20% | 4.181.232,05 | 46.382.048,90 | 348.436,00 |
| 2050 | 2.634.500,38 | 29.739.749,11 | 14,20% | 4.223.044,37 | 44.793.504,91 | 351.920,36 |
| 2051 | 2.544.271,08 | 30.037.146,60 | 14,20% | 4.265.274,82 | 43.072.501,17 | 355.439,57 |
| 2052 | 2.446.518,07 | 30.337.518,07 | 14,20% | 4.307.927,57 | 41.211.091,67 | 358.993,96 |
| 2053 | 2.340.790,01 | 30.640.893,25 | 14,20% | 4.351.006,84 | 39.200.874,84 | 362.583,90 |
| 2054 | 2.226.609,69 | 30.947.302,18 | 14,20% | 4.394.516,91 | 37.032.967,62 | 366.209,74 |
| 2055 | 2.103.472,56 | 31.256.775,20 | 14,20% | 4.438.462,08 | 34.697.978,10 | 369.871,84 |
| 2056 | 1.970.845,16 | 31.569.342,96 | 14,20% | 4.482.846,70 | 32.185.976,56 | 373.570,56 |
| 2057 | 1.828.163,47 | 31.885.036,39 | 14,20% | 4.527.675,17 | 29.486.464,86 | 377.306,26 |
| 2058 | 1.674.831,20 | 32.203.886,75 | 14,20% | 4.572.951,92 | 26.588.344,14 | 381.079,33 |
| 2059 | 1.510.217,95 | 32.525.925,62 | 14,20% | 4.618.681,44 | 23.479.880,65 | 384.890,12 |
| 2060 | 1.333.657,22 | 32.851.184,87 | 14,20% | 4.664.868,25 | 20.148.669,62 | 388.739,02 |
| 2061 | 1.144.444,43 | 33.179.696,72 | 14,20% | 4.711.516,93 | 16.581.597,12 | 392.626,41 |
| 2062 | 941.834,72 | 33.511.493,69 | 14,20% | 4.758.632,10 | 12.764.799,74 | 396.552,68 |
| 2063 | 725.040,63 | 33.846.608,63 | 14,20% | 4.806.218,42 | 8.683.621,95 | 400.518,20 |
| 2064 | 493.229,73 | 34.185.074,71 | 14,20% | 4.854.280,61 | 4.322.571,07 | 404.523,38 |
| 2065 | 245.522,04 | 34.526.925,46 | 14,20% | 4.902.823,42 | (334.730,31) | 408.568,62 |

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo RPPS.

Tabela 6: Plano de amortização - Alternativa 6

| | |
|----------------------|----------------|
| Forma de amortização | Alíquotas |
| Custo Normal | Vigente |
| Déficit a Amortizar | Líquido do LDA |
| Prazo em anos | 34 |
| Taxa de juros | 5,68% |

| Ano | Juros | Base de Cálculo | Alíquota | Pagamento Anual | Saldo | Pagamento Mensal |
|------|--------------|-----------------|----------|-----------------|---------------|------------------|
| 2025 | - | 23.190.117,86 | - | - | 39.808.157,95 | - |
| 2026 | 2.261.103,37 | 23.422.019,04 | 4,83% | 1.130.551,69 | 40.938.709,63 | 94.212,64 |
| 2027 | 2.325.318,71 | 23.656.239,23 | 7,37% | 1.743.989,03 | 41.520.039,31 | 145.332,42 |
| 2028 | 2.358.338,23 | 23.892.801,62 | 10,63% | 2.539.804,81 | 41.338.572,73 | 211.650,40 |
| 2029 | 2.348.030,93 | 24.131.729,64 | 10,63% | 2.565.202,86 | 41.121.400,80 | 213.766,91 |
| 2030 | 2.335.695,57 | 24.373.046,93 | 10,63% | 2.590.854,89 | 40.866.241,48 | 215.904,57 |
| 2031 | 2.321.202,52 | 24.616.777,40 | 10,63% | 2.616.763,44 | 40.570.680,56 | 218.063,62 |
| 2032 | 2.304.414,66 | 24.862.945,18 | 10,63% | 2.642.931,07 | 40.232.164,15 | 220.244,26 |
| 2033 | 2.285.186,92 | 25.111.574,63 | 10,63% | 2.669.360,38 | 39.847.990,69 | 222.446,70 |
| 2034 | 2.263.365,87 | 25.362.690,38 | 10,63% | 2.696.053,99 | 39.415.302,57 | 224.671,17 |
| 2035 | 2.238.789,19 | 25.616.317,28 | 10,63% | 2.723.014,53 | 38.931.077,23 | 226.917,88 |
| 2036 | 2.211.285,19 | 25.872.480,45 | 10,63% | 2.750.244,67 | 38.392.117,75 | 229.187,06 |
| 2037 | 2.180.672,29 | 26.131.205,26 | 10,63% | 2.777.747,12 | 37.795.042,92 | 231.478,93 |
| 2038 | 2.146.758,44 | 26.392.517,31 | 10,63% | 2.805.524,59 | 37.136.276,77 | 233.793,72 |
| 2039 | 2.109.340,52 | 26.656.442,48 | 10,63% | 2.833.579,84 | 36.412.037,45 | 236.131,65 |
| 2040 | 2.068.203,73 | 26.923.006,91 | 10,63% | 2.861.915,63 | 35.618.325,55 | 238.492,97 |
| 2041 | 2.023.120,89 | 27.192.236,98 | 10,63% | 2.890.534,79 | 34.750.911,65 | 240.877,90 |
| 2042 | 1.973.851,78 | 27.464.159,35 | 10,63% | 2.919.440,14 | 33.805.323,29 | 243.286,68 |
| 2043 | 1.920.142,36 | 27.738.800,94 | 10,63% | 2.948.634,54 | 32.776.831,11 | 245.719,55 |
| 2044 | 1.861.724,01 | 28.016.188,95 | 10,63% | 2.978.120,89 | 31.660.434,23 | 248.176,74 |
| 2045 | 1.798.312,66 | 28.296.350,84 | 10,63% | 3.007.902,09 | 30.450.844,80 | 250.658,51 |
| 2046 | 1.729.607,98 | 28.579.314,35 | 10,63% | 3.037.981,12 | 29.142.471,66 | 253.165,09 |
| 2047 | 1.655.292,39 | 28.865.107,49 | 10,63% | 3.068.360,93 | 27.729.403,12 | 255.696,74 |
| 2048 | 1.575.030,10 | 29.153.758,56 | 10,63% | 3.099.044,54 | 26.205.388,68 | 258.253,71 |
| 2049 | 1.488.466,08 | 29.445.296,15 | 10,63% | 3.130.034,98 | 24.563.819,78 | 260.836,25 |
| 2050 | 1.395.224,96 | 29.739.749,11 | 10,63% | 3.161.335,33 | 22.797.709,41 | 263.444,61 |
| 2051 | 1.294.909,89 | 30.037.146,60 | 10,63% | 3.192.948,68 | 20.899.670,62 | 266.079,06 |
| 2052 | 1.187.101,29 | 30.337.518,07 | 10,63% | 3.224.878,17 | 18.861.893,74 | 268.739,85 |
| 2053 | 1.071.355,56 | 30.640.893,25 | 10,63% | 3.257.126,95 | 16.676.122,35 | 271.427,25 |
| 2054 | 947.203,75 | 30.947.302,18 | 10,63% | 3.289.698,22 | 14.333.627,88 | 274.141,52 |
| 2055 | 814.150,06 | 31.256.775,20 | 10,63% | 3.322.595,20 | 11.825.182,74 | 276.882,93 |
| 2056 | 671.670,38 | 31.569.342,96 | 10,63% | 3.355.821,16 | 9.141.031,96 | 279.651,76 |
| 2057 | 519.210,62 | 31.885.036,39 | 10,63% | 3.389.379,37 | 6.270.863,21 | 282.448,28 |
| 2058 | 356.185,03 | 32.203.886,75 | 10,63% | 3.423.273,16 | 3.203.775,08 | 285.272,76 |
| 2059 | 181.974,42 | 32.525.925,62 | 10,63% | 3.457.505,89 | (71.756,39) | 288.125,49 |

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo RPPS.

10.3. Viabilidade Orçamentária e Financeira

Caso alguma das alternativas de equacionamento apresentadas seja adotada, é obrigatório que o Ente, em conjunto com a Unidade Gestora, **demonstre a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal do Plano de Custeio escolhido**, de acordo com o artigo 48 do Anexo VI da Portaria N° 1.467/2022, da alternativa escolhida e antes de sua implantação em lei. Essa demonstração deve ser realizada previamente à implementação da medida por meio de lei municipal.

Ressalte-se, ainda, o disposto no parágrafo 4º do artigo 50 da mesma Portaria, que atribui:

- Ao atuário, a responsabilidade pelas informações atuariais constantes no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, especialmente no que se refere às projeções do RPPS;
- Ao representante legal do ente federativo e aos dirigentes da unidade gestora do RPPS, a responsabilidade pelas informações contábeis, financeiras, orçamentárias e fiscais que fundamentam o referido demonstrativo.

11. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

11.1. Levantamento das Despesas Administrativas dos Últimos 3 Anos

O quadro seguinte traz o levantamento feito pela Unidade Gestora das despesas administrativas ocorridas nos três últimos anos anteriores à esta avaliação atuarial

| Ano | Valor Anual da Despesa Administrativa (R\$) |
|-----------------------|---|
| 2023 | R\$ 395.246,04 |
| 2024 | R\$ 482.995,06 |
| 2025 | R\$ 600.875,90 |
| Média (3 anos) | R\$ 493.039,00 |

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo RPPS.

11.2. Estimativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício

A Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, em seu Art. 84, inciso II, estabelece os percentuais máximos da taxa administrativa e suas respectivas bases de cálculo, de acordo com o porte do RPPS. Sendo o RPPS de Solonópole - CE classificado como de Médio Porte, deve-se aplicar o disposto na alínea "c" do referido artigo:

c) até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas.

A Lei Municipal nº 1076/2011, que regulamenta o funcionamento do RPPS, estabelece que a taxa de administração será de 2,00% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados do RPPS no exercício anterior. Dessa forma, considerando a base de contribuição estabelecida na citada Lei, que em 2025 era de R\$ 37.486.447,05, a estimativa do limite de gastos administrativos, para o exercício em estudo, é de R\$ 749.728,94.

11.3. Adequação do Custeio Administrativo

Com base no limite estimado para as despesas administrativas, no valor de R\$ 749.728,94, constata-se que esse montante é superior à média das despesas efetivamente realizadas nos últimos três anos (R\$ 493.039,00).

Diante disso, recomenda-se a manutenção da atual taxa de administração, com a ressalva de que a Unidade Gestora do RPPS deve monitorar e controlar o crescimento das despesas administrativas, de modo a mantê-las dentro dos limites legais estabelecidos e que avalie a possibilidade de alteração da legislação municipal, de forma a estabelecer como limite máximo o percentual de até 3,00% aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ativos, conforme permitido pela legislação federal. Tal medida possibilitaria maior flexibilidade na definição da taxa efetivamente praticada, ajustando-a às necessidades administrativas do RPPS.

Ressalta-se que a taxa de administração reduz o montante do Custo Normal destinado à constituição das provisões para o pagamento dos benefícios futuros, motivo pelo qual sua definição deve observar critérios de equilíbrio entre a necessidade administrativa e o financiamento do plano de benefícios.

Importante destacar que a legislação federal, em especial a Portaria MTP nº 1.467/2022, estabelece os limites máximos para a taxa de administração e as respectivas bases de cálculo, cabendo ao Ente, juntamente com a Unidade Gestora do RPPS, definir o percentual a ser aplicado dentro desses limites ou adequar as despesas administrativas aos parâmetros estabelecidos pela norma.

12. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Entre os exercícios de 2024 e 2026, observa-se uma redução contínua da população de servidores ativos, passando de 774 para 740 (-4,40%), concomitantemente ao crescimento expressivo da base média de cálculo, que evoluiu de R\$ 1.990,26 para R\$ 2.410,62 (+21,12%). Considerando apenas o intervalo entre 2025 e 2026, a população de ativos apresentou retração de 2,25%, enquanto a base média registrou elevação de 8,98%.

O grupo de beneficiários apresentou expansão ao longo dos três exercícios analisados. O quantitativo de aposentados passou de 157 para 172 (+9,55%) e o de pensionistas de 19 para 27 (+42,10%). No mesmo período, o valor médio dos benefícios de aposentadoria cresceu 10,65% e dos pensionistas 7,49%. Na comparação entre 2025 e 2026, os aposentados aumentaram 4,88%, com acréscimo de 5,33% no valor médio dos benefícios, enquanto os pensionistas cresceram 8,00%, com elevação de 10,82% no valor médio das pensões.

Em termos financeiros, os ativos garantidores apresentaram crescimento acumulado de 38,62% entre 2024 e 2026, atingindo R\$ 70,88 milhões ao final do período. A Provisão Matemática Total, por sua vez, aumentou 13,33%, reflexo da elevação de 9,36% na Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC) e de 15,56% na Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC). Como consequência, o déficit atuarial total foi reduzido de R\$ 62,86 milhões em 2025 para R\$ 57,04 milhões em 2026, representando uma diminuição de 9,27%.

Na análise restrita aos dois últimos exercícios, observa-se crescimento de 16,67% nos ativos garantidores, enquanto a PMBC e a PMBaC apresentaram elevações de 3,70% e 3,36%, respectivamente. Como resultado, o déficit atuarial total foi reduzido em 9,27% no período.

O Índice de Cobertura da PMBC manteve-se em patamar elevado, evoluindo de 126,42% em 2024 para 160,28% em 2026, evidenciando suficiência dos ativos garantidores para a cobertura integral das obrigações com benefícios já concedidos. Por sua vez, o Índice de Cobertura Total apresentou relativa estabilidade, variando de 55,84% em 2024 para 52,67% em 2025 e 52,84% em 2026, permanecendo, contudo, abaixo do nível considerado adequado para o equilíbrio pleno do plano.

As variações observadas decorrem de múltiplos fatores. Destaca-se, por um lado, o aumento da taxa de juros real, contribuindo para a redução do passivo atuarial. Por outro, aspectos como a atualização cadastral, a evolução remuneratória e de benefícios, bem como alterações nas hipóteses atuariais e biométricas, impactaram o resultado atuarial. Adicionalmente, o crescimento dos ativos garantidores em ritmo superior ao das obrigações previdenciárias mostrou-se determinante para a melhora do resultado, contribuindo para a redução do déficit atuarial.

Não obstante a evolução favorável observada no período, permanece fundamental a manutenção e o acompanhamento contínuo das medidas de equacionamento do déficit atuarial, de modo a assegurar a sustentabilidade financeira e atuarial do RPPS no longo prazo.

O quadro a seguir resume os principais indicadores das três últimas avaliações atuariais, todas elaboradas com base nos planos de custeio vigentes em cada exercício.

| Descrição | 2024 | 2025 | 2026 |
|---|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Quantidade de Segurados Ativos | 774,00 | 757,00 | 740,00 |
| Quantidade de Aposentados | 157,00 | 164,00 | 172,00 |
| Quantidade de Pensionistas | 19,00 | 25,00 | 27,00 |
| Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos | R\$ 1.990,26 | R\$ 2.211,99 | R\$ 2.410,62 |
| Média do Valor do Benefício dos Aposentados | R\$ 1.810,90 | R\$ 1.902,55 | R\$ 2.003,94 |
| Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas | R\$ 960,11 | R\$ 931,29 | R\$ 1.032,07 |
| Idade Média dos Segurados Ativos | 45,66 | 46,52 | 47,29 |
| Idade Média dos Aposentados | 61,53 | 62,40 | 63,24 |
| Idade Média dos Pensionistas | 28,69 | 31,49 | 33,70 |
| Idade Média Projetada Para Aposentadoria | 62,17 | 62,17 | 61,83 |
| Contribuição Normal - Ente Federativo | 14,00% | 14,00% | 14,00% |
| Contribuição Normal - Segurados | 14,00% | 14,00% | 14,00% |
| Taxa de Administração | 2,00% | 2,00% | 2,00% |
| Taxa de Juros Real | 4,90% | 5,12% | 5,68% |
| Ativos Garantidores | R\$ 51.124.771,28 | R\$ 60.749.959,75 | R\$ 70.878.725,85 |
| Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos | R\$ 40.439.370,84 | R\$ 42.643.353,36 | R\$ 44.221.885,04 |
| Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder | R\$ 72.421.437,33 | R\$ 80.970.041,38 | R\$ 83.692.671,39 |
| Provisão Matemática Total | R\$ 112.860.808,17 | R\$ 123.613.394,74 | R\$ 127.914.556,43 |
| Plano de Amortização do Déficit Atuarial | R\$ 38.502.192,56 | R\$ 37.634.844,46 | R\$ 42.021.125,04 |
| Resultado Atuarial | R\$ -23.233.844,33 | R\$ -25.228.590,53 | R\$ -15.014.705,54 |
| Déficit Atuarial Total | R\$ -61.736.036,89 | R\$ -62.863.434,99 | R\$ -57.035.830,58 |
| Duração do Passivo | 17,30 | 18,00 | 18,50 |
| Índice de Cobertura do Benefícios Concedidos | 126,42% | 142,46% | 160,28% |
| Índice de Cobertura Total | 55,84% | 52,67% | 52,84% |

13. PARECER ATUARIAL

13.1. Perspectivas de Alteração Futura no Perfil e na Composição da Massa de Segurados

Atualmente existem 3,7 ativos para cada beneficiário (aposentados e pensionistas) na massa de segurados. Mantendo-se o grupo fechado, sem considerar novos entrados, estima-se que em 2037 a população de beneficiários supere a de ativos. Ressalte-se, entretanto, que, por ser financiado no regime de capitalização, a solvência do plano não depende diretamente da evolução dessa razão demográfica, mas da suficiência dos ativos acumulados para cobertura das respectivas provisões matemáticas.

13.2. Adequação da Base de Dados Utilizada e Respective Impactos em Relação aos Resultados Apurados

A base cadastral utilizada foi submetida a procedimentos de verificação de consistência, sendo identificadas inconsistências pontuais, tratadas mediante critérios técnicos e conservadores, sem impacto relevante nos resultados da avaliação atuarial. Ressalta-se a importância da manutenção de base cadastral atualizada e consistente.

13.3. Análise dos Regimes Financeiros e Métodos Atuariais Adotados e Perspectivas Futuras de Comportamento dos Custos e dos Compromissos do Plano de Benefícios

Para todos os benefícios foi adotado o regime financeiro de capitalização e o método de financiamento Idade de Entrada Normal. O regime financeiro e o método atuarial estão em conformidade com a legislação aplicável aos RPPS e adequados às características da massa de segurados.

13.4. Adequação das Hipóteses Utilizadas às Características da Massa de Segurados e de Seus Dependentes e Análises de Sensibilidade para os Resultados

As hipóteses atuariais foram definidas com base na boa prática atuarial, em conformidade com a legislação vigente, estando devidamente fundamentadas no relatório da avaliação atuarial.

13.5. Metodologia Utilizada para a Determinação do Valor da Compensação Previdenciária a Receber e Impactos Nos Resultados

A ausência de dados individuais confiáveis na base de dados do Município relativos ao tempo de Regime Geral anteriores à posse dos servidores ativos, impossibilitou o cálculo da compensação com base nas regras vigentes. Dessa forma, estimou-se o tempo anterior à admissão no serviço público de acordo com a Hipótese de Tempo Anterior, para os benefícios a conceder, limitando-se a 5% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros, respeitando-se o limite máximo estabelecido pela legislação vigente. Para os benefícios concedidos, considerou-se os valores informados na base de dados referentes aos repasses do COMPREV.

13.6. Composição e Características dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios

A apuração ou verificação dos ativos garantidores não integra o escopo desta avaliação atuarial. Na data-base da avaliação, de acordo com os valores informados pela Unidade Gestora, os ativos garantidores totalizavam R\$ 70.878.725,85, entre investimentos, parcelamentos previdenciários e demais bens e direitos.

13.7. Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)

O Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) apresentou redução de 1,25% e o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) cresceu 1,76%. Essas variações estão compatíveis com as mudanças observadas nas folhas salariais e de benefícios e na capitalização das obrigações. Destaque-se, ainda, que as mudanças na taxa de juros e nas tábuas biométricas influenciam nessas variações.

13.8. Resultado da Avaliação Atuarial e Situação Financeira e Atuarial do RPPS

A Avaliação Atuarial apurou um resultado deficitário de R\$ 15.014.705,54, ao desconsiderarmos o atual plano de amortização, o déficit total a equacionar é de R\$ 57.035.830,58. Para o exercício em estudo, foi projetado um superávit financeiro de R\$ 12.244.674,03.

13.9. Plano de Custeio a Ser Implementado e Medidas para Manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

O custo normal vigente mostra-se suficiente para o financiamento dos benefícios futuros do plano. Desta forma, recomenda-se a sua manutenção. Entretanto, para a recomposição do equilíbrio financeiro e atuarial, faz-se necessária a implantação do plano de amortização do déficit atuarial ou a adoção de outras medidas de equacionamento.

13.10. Parecer Sobre a Análise Comparativa dos Resultados das Três Últimas Avaliações Atuariais

Em relação à avaliação anterior, os ativos garantidores apresentaram crescimento de 16,67%, enquanto a Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC) e a Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC) registraram elevações mais moderadas, de 3,70% e 3,36%, respectivamente. Como resultado, o déficit atuarial total foi reduzido em 9,27% no período.

As variações observadas decorrem, principalmente, do aumento da taxa de juros real, que contribuiu para a redução do passivo atuarial, aliado ao crescimento dos ativos garantidores em ritmo superior ao das obrigações previdenciárias.

13.11. Identificação dos Principais Riscos do Plano de Benefícios

Dentre os principais riscos do plano destacam-se a eventual insuficiência do plano de equacionamento do déficit, a não concretização das hipóteses atuariais, especialmente da taxa de retorno dos investimentos, e as incertezas associadas ao fluxo de compensação previdenciária.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Avaliação Atuarial considerou os dados disponibilizados com data base em 31/12/2025, relativos a um contingente de 740 servidores ativos, com folha mensal de salário de contribuição de R\$ 1.783.855,22, e de 199 beneficiários, entre aposentados e pensionistas, com folha mensal de benefício de R\$ 372.543,31. Na mesma posição, conforme informado pelo RPPS, o ativo garantidor do Plano de Benefícios totalizava R\$ 70.878.725,85, considerando as aplicações financeiras, parcelamentos previdenciários e demais bens e direitos.

O resultado da avaliação atuarial apurou a existência de déficit atuarial no valor de R\$ 15.014.705,54. Desconsiderando o atual plano de amortização, o déficit total a ser amortizado é de R\$ 57.035.830,58.


O estudo indicou que o Custo Normal vigente se mostra suficiente para garantir o equilíbrio do plano em relação aos créditos previdenciários futuros dos atuais servidores ativos, sendo: 14,00% para o Ente, incluída taxa de administração de 2,00%; 14,00% para os Segurados ativos e 14,00% para Segurados beneficiários, sobre a parcela do benefício que supere dois salários-mínimos.

Contudo, para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo em Capitalização, é necessária a manutenção de plano de amortização do déficit atuarial identificado ou a implementação de medidas alternativas de equacionamento.

Os resultados apresentados nesta avaliação atuarial estão condicionados à qualidade, completude e veracidade das informações cadastrais e financeiras disponibilizadas pelo RPPS, bem como às hipóteses atuariais adotadas, podendo alterações nesses elementos produzir impactos relevantes nos resultados apurados em avaliações futuras.

Por fim, recomenda-se que a Unidade Gestora e o Ente Federativo promovam discussão conjunta sobre a gestão do déficit atuarial, de forma a definir a estratégia mais adequada para seu equacionamento e para a sustentabilidade do RPPS no longo prazo.

Fortaleza/CE, 30 de março de 2026.


Sérgio César de Paula Cardoso
Atuário - MIBA No 2.285


Dimitri Mendonça Spinelli Chagas
Atuário - MIBA No 1.345

ANEXOS

ANEXO 1. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.
4. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS,

adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

7. **Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.
8. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
9. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
10. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
11. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
12. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
13. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da

compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

14. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
15. **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.
16. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
17. **Equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.
18. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
19. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
20. **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
21. **Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das

Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

22. **Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.
23. **Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.
24. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
25. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
26. **Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
27. **Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

28. **Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
29. **Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.
30. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções e todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
31. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
32. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
33. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
34. **Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.
35. **Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.
36. **Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

37. **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.
38. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, e forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
39. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
40. **Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
41. **Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.
42. **Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.
43. **Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.
44. **Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
45. **Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da

compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

46. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.
47. **Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
48. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
49. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
50. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
51. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

ANEXO 2. ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO

As tabelas e gráficos a seguir detalham as estatísticas dos segurados do RPPS na data base do estudo.

A. SEGURADOS ATIVOS

Tabela 7: Ativos - Estatísticas da População

| Ativos | Mulheres | Homens | Total |
|--|---------------------|-------------------|---------------------|
| População | 430 | 310 | 740 |
| Professores | 143 | 45 | 188 |
| Não Professores | 287 | 265 | 552 |
| Idade na avaliação | 47,65 | 46,79 | 47,29 |
| Professores | 50,71 | 48,21 | 50,11 |
| Não Professores | 46,12 | 46,55 | 46,33 |
| Idade na admissão | 29,56 | 29,76 | 29,65 |
| Professores | 30,40 | 28,38 | 29,91 |
| Não Professores | 29,15 | 29,99 | 29,55 |
| Idade projetada aposentadoria | 60,23 | 64,05 | 61,83 |
| Professores | 57,73 | 60,04 | 58,28 |
| Não Professores | 61,48 | 64,73 | 63,04 |
| Salário de contribuição (R\$) | 2.499,82 | 2.286,87 | 2.410,62 |
| Professores | 3.311,76 | 3.237,80 | 3.294,06 |
| Não Professores | 2.095,27 | 2.125,40 | 2.109,73 |
| Folha salário de contribuição (R\$) | 1.074.924,35 | 708.930,87 | 1.783.855,22 |
| Professores | 473.581,40 | 145.701,19 | 619.282,59 |
| Não Professores | 601.342,95 | 563.229,68 | 1.164.572,63 |

Gráfico 2: Ativos - Distribuição por Sexo

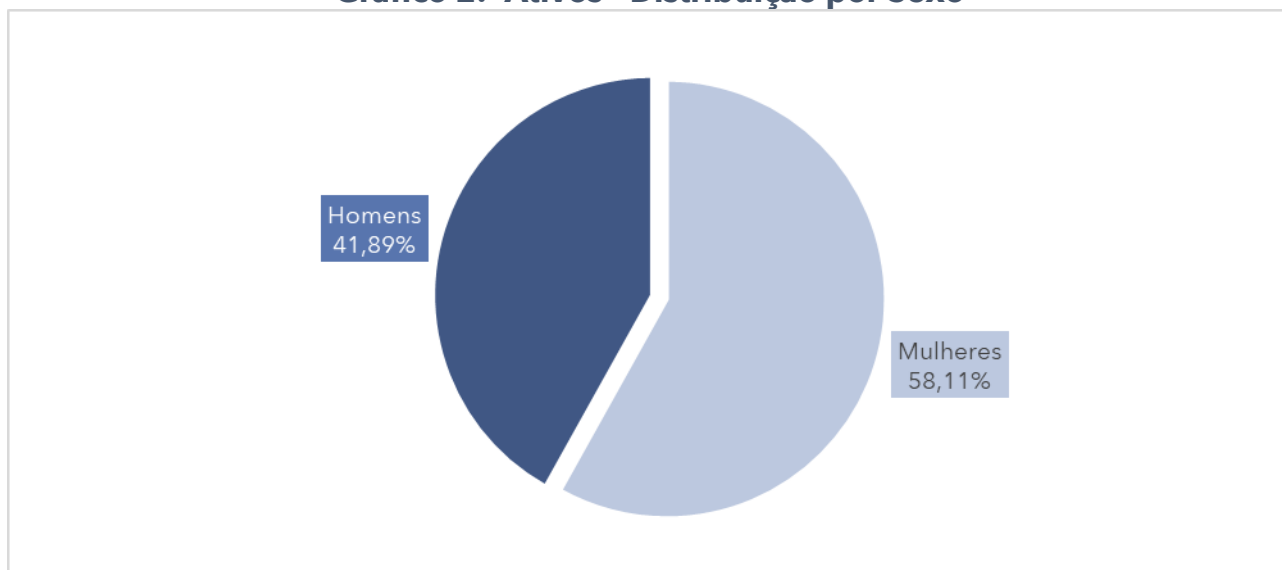


Gráfico 3: Ativos - Distribuição por Magistério

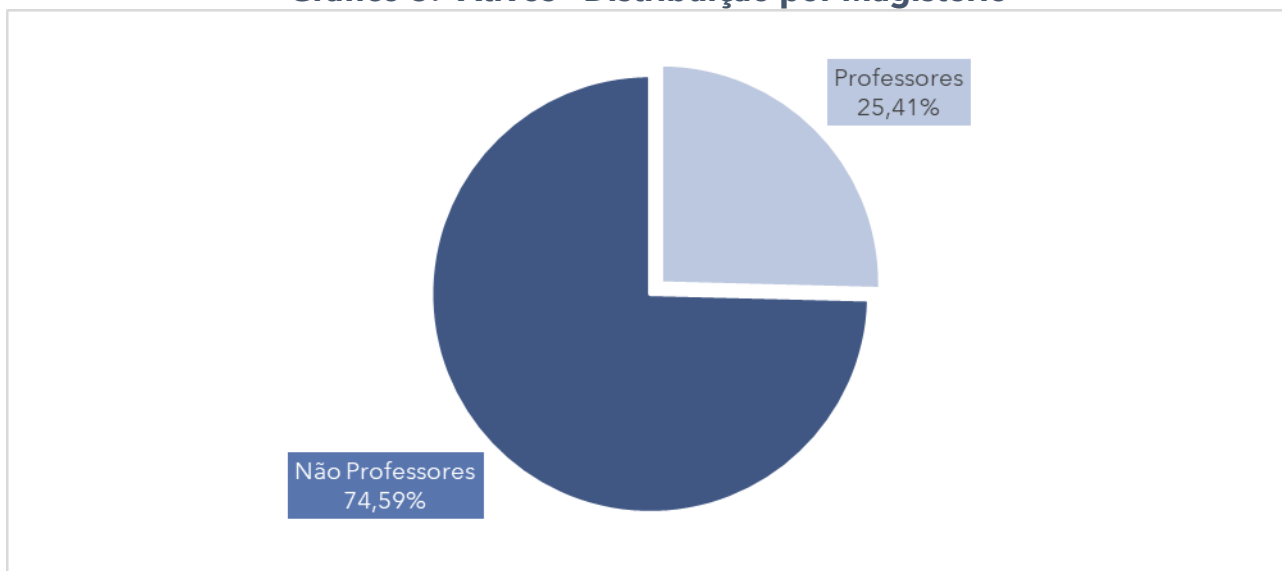


Tabela 8: Ativos - Distribuição por Faixa Etária

| Faixa Etária | Mulheres | Homens | Total | % | % Acumulado |
|-----------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|
| até 24 anos | - | - | - | - | - |
| de 25 a 29 anos | 8 | 11 | 19 | 2,57% | 2,57% |
| de 30 a 34 anos | 20 | 21 | 41 | 5,54% | 8,11% |
| de 35 a 39 anos | 48 | 37 | 85 | 11,49% | 19,59% |
| de 40 a 44 anos | 88 | 67 | 155 | 20,95% | 40,54% |
| de 45 a 49 anos | 97 | 72 | 169 | 22,84% | 63,38% |
| de 50 a 54 anos | 80 | 42 | 122 | 16,49% | 79,86% |
| de 55 a 59 anos | 65 | 31 | 96 | 12,97% | 92,84% |
| de 60 a 64 anos | 19 | 17 | 36 | 4,86% | 97,70% |
| de 65 a 69 anos | 5 | 9 | 14 | 1,89% | 99,59% |
| de 70 a 75 anos | - | 3 | 3 | 0,41% | 100,00% |
| Total | 430 | 310 | 740 | 100% | 100% |

Gráfico 4: Ativos - Pirâmide Etária

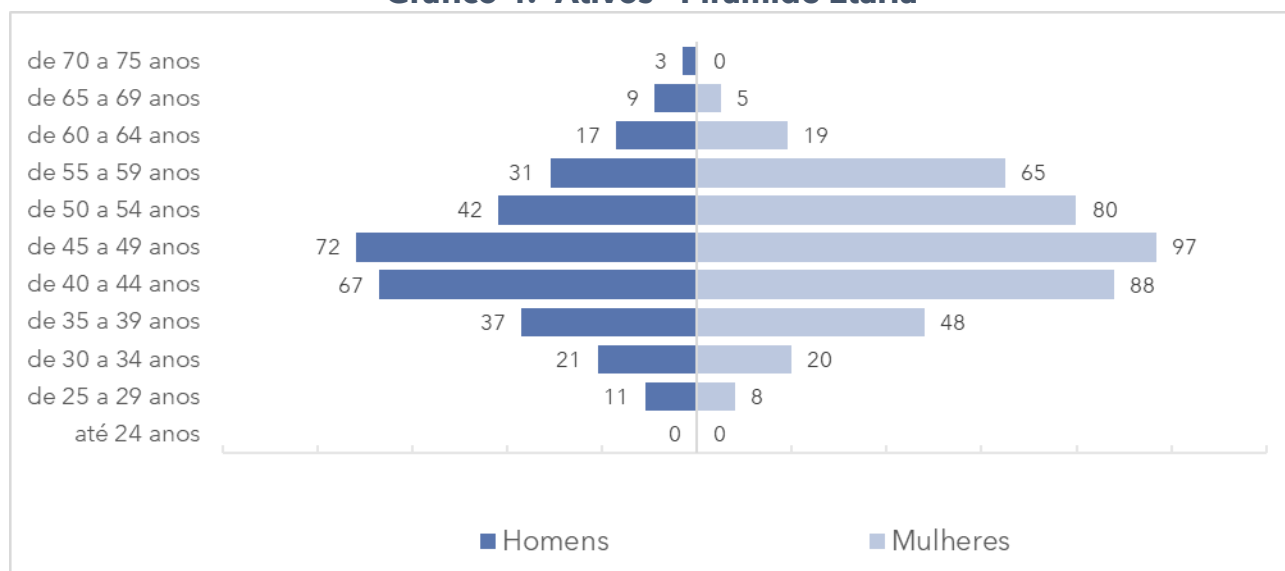


Gráfico 5: Ativos - Distribuição por Faixa Etária e Sexo

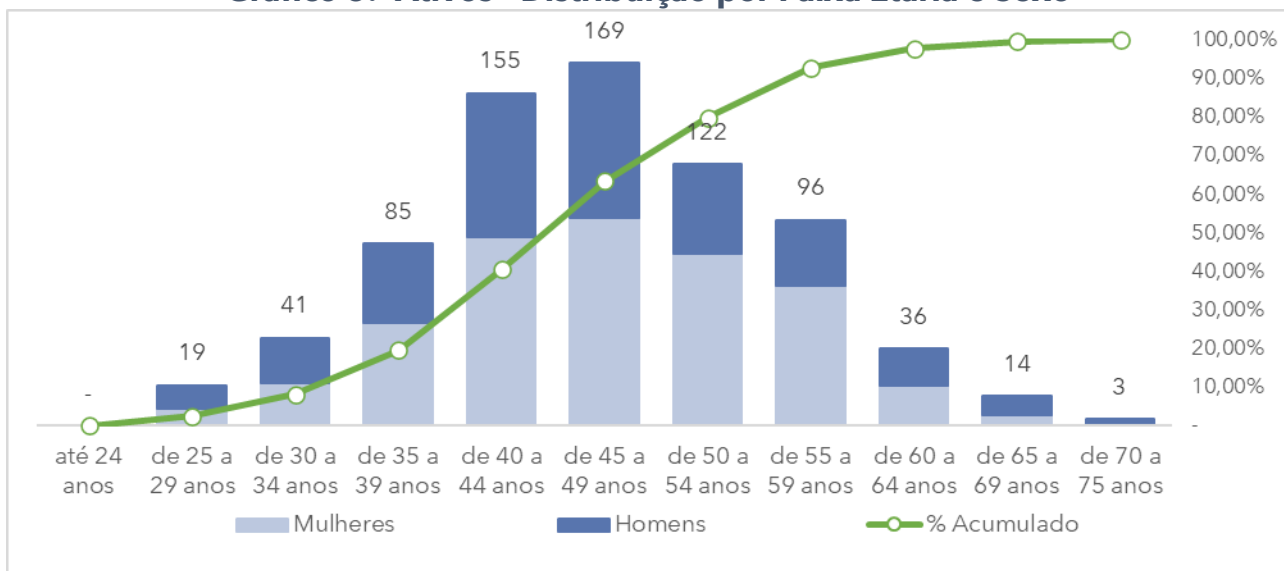
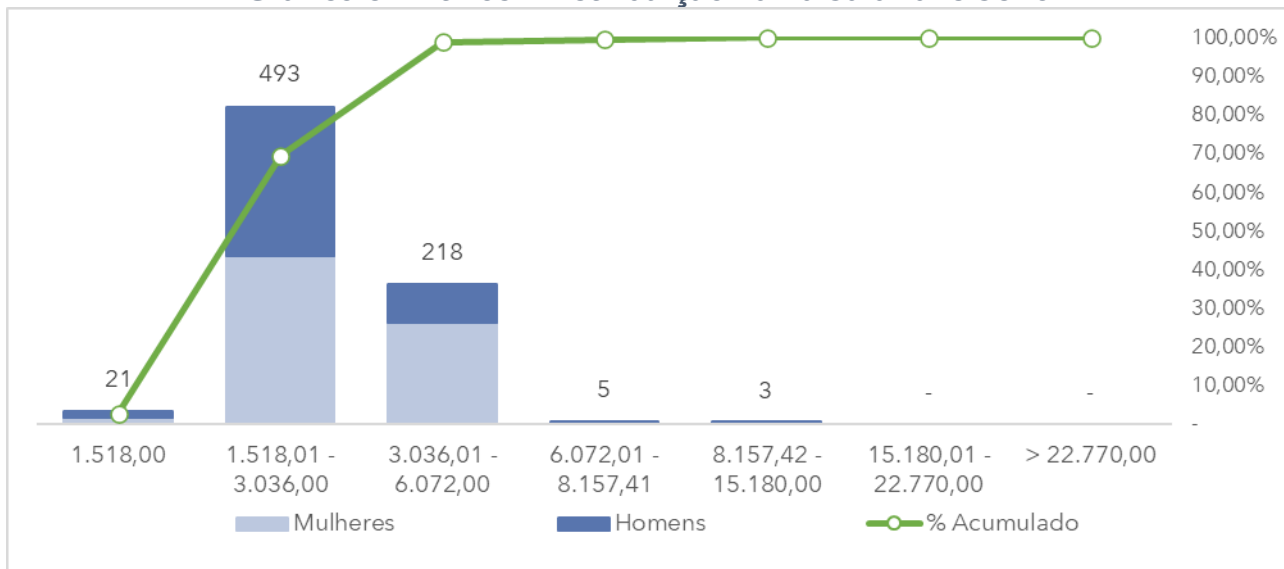


Tabela 9: Ativos - Distribuição por Salário de Contribuição

| Salário de Contribuição (R\$) | Mulheres | Homens | Total | % | % Acumulado |
|-------------------------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|
| 1.518,00 | 10 | 11 | 21 | 2,84% | 2,84% |
| 1.518,01 - 3.036,00 | 261 | 232 | 493 | 66,62% | 69,46% |
| 3.036,01 - 6.072,00 | 157 | 61 | 218 | 29,46% | 98,92% |
| 6.072,01 - 8.157,41 | - | 5 | 5 | 0,68% | 99,59% |
| 8.157,42 - 15.180,00 | 2 | 1 | 3 | 0,41% | 100,00% |
| 15.180,01 - 22.770,00 | - | - | - | - | 100,00% |
| > 22.770,00 | - | - | - | - | 100,00% |
| Total | 430 | 310 | 740 | 100% | 100% |

Gráfico 6: Ativos - Distribuição Faixa Salarial e Sexo



B. APOSENTADOS

Tabela 10: Aposentados - Estatísticas da População

| Aposentados | Mulheres | Homens | Total |
|-------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| População | 143 | 29 | 172 |
| Aposentado programado | 136 | 23 | 159 |
| Aposentado por invalidez | 7 | 6 | 13 |
| Idade na avaliação | 62,64 | 66,22 | 63,24 |
| Aposentado programado | 62,76 | 68,78 | 63,63 |
| Aposentado por invalidez | 60,36 | 56,43 | 58,55 |
| Idade na aposentadoria | 56,09 | 61,09 | 56,93 |
| Aposentado programado | 56,23 | 64,48 | 57,42 |
| Aposentado por invalidez | 53,39 | 48,08 | 50,94 |
| Valor benefício | 2.048,92 | 1.782,13 | 2.003,94 |
| Aposentado programado | 2.075,77 | 1.758,98 | 2.029,95 |
| Aposentado por invalidez | 1.527,20 | 1.870,90 | 1.685,83 |
| Folha de benefícios | 292.995,64 | 51.681,86 | 344.677,50 |
| Aposentado programado | 282.305,24 | 40.456,46 | 322.761,70 |
| Aposentado por invalidez | 10.690,40 | 11.225,40 | 21.915,80 |

Gráfico 7: Aposentados - Distribuição por Sexo

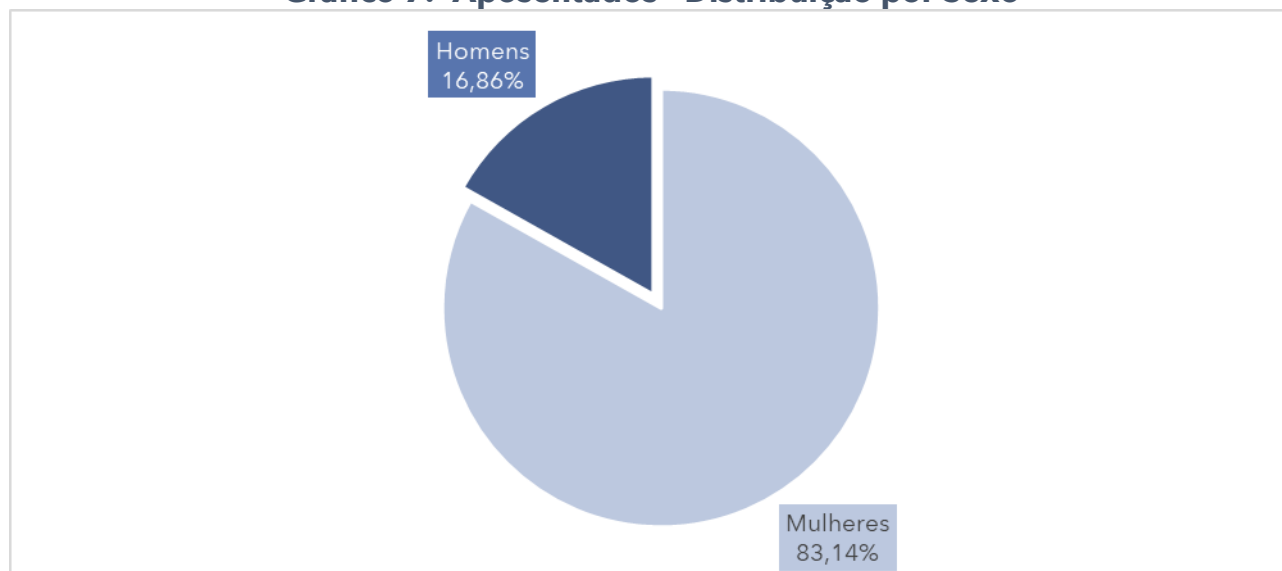


Gráfico 8: Aposentados - Distribuição por Tipo Aposentadoria

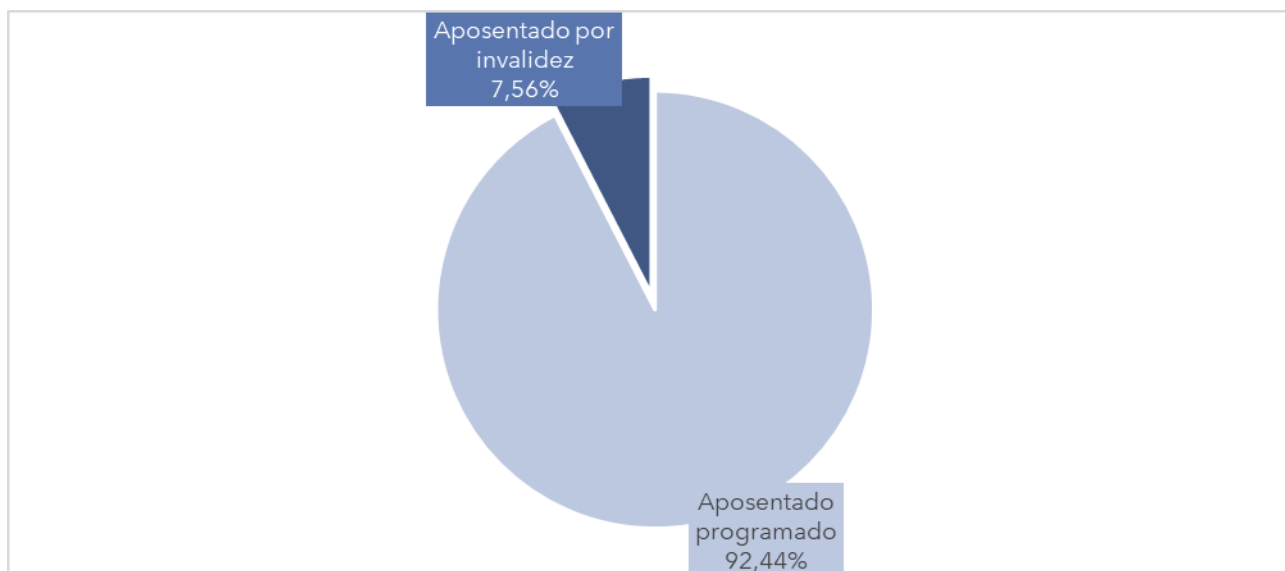


Tabela 11: Aposentados - Distribuição por Faixa Etária

| Faixa Etária | Mulheres | Homens | Total | % | % Acumulado |
|-------------------|------------|-----------|------------|-------------|-------------|
| até 45 anos | - | 1 | 1 | 0,58% | 0,58% |
| de 46 até 50 anos | 1 | 1 | 2 | 1,16% | 1,74% |
| de 51 até 55 anos | 24 | 2 | 26 | 15,12% | 16,86% |
| de 56 até 60 anos | 29 | 2 | 31 | 18,02% | 34,88% |
| de 61 até 65 anos | 49 | 4 | 53 | 30,81% | 65,70% |
| de 66 até 70 anos | 23 | 10 | 33 | 19,19% | 84,88% |
| de 71 até 75 anos | 16 | 7 | 23 | 13,37% | 98,26% |
| de 76 até 80 anos | - | 2 | 2 | 1,16% | 99,42% |
| de 81 até 85 anos | 1 | - | 1 | 0,58% | 100,00% |
| de 86 até 90 anos | - | - | - | - | 100,00% |
| a partir de 91 | - | - | - | - | 100,00% |
| Total | 143 | 29 | 172 | 100% | 100% |

Gráfico 9: Aposentados - Pirâmide Etária

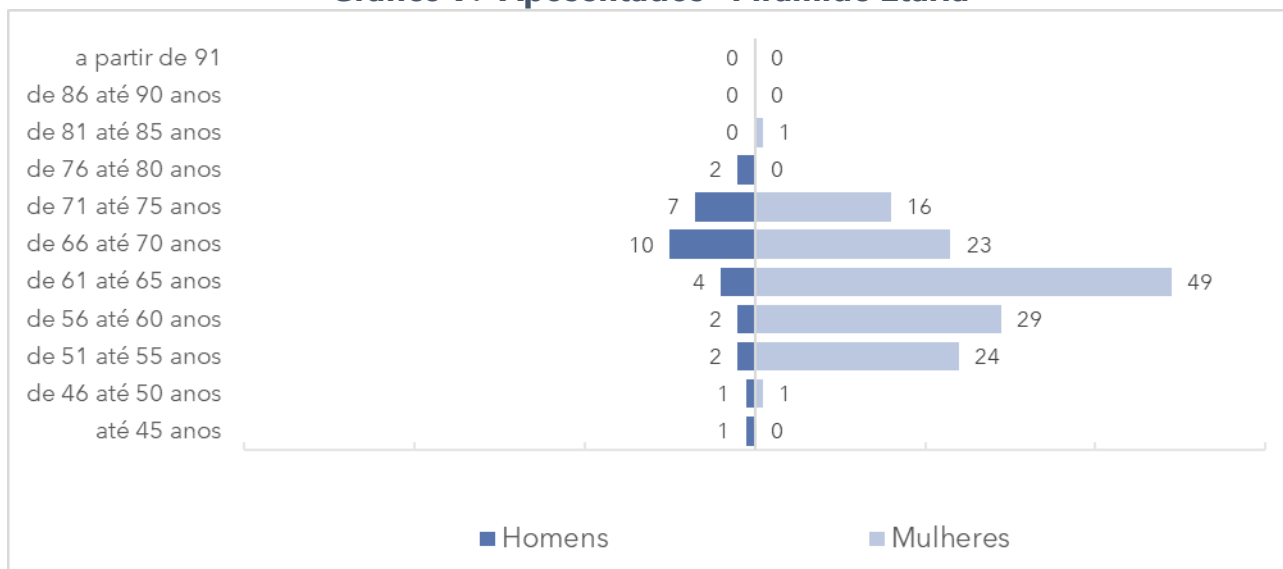


Gráfico 10: Aposentados - Distribuição por Faixa Etária e Sexo

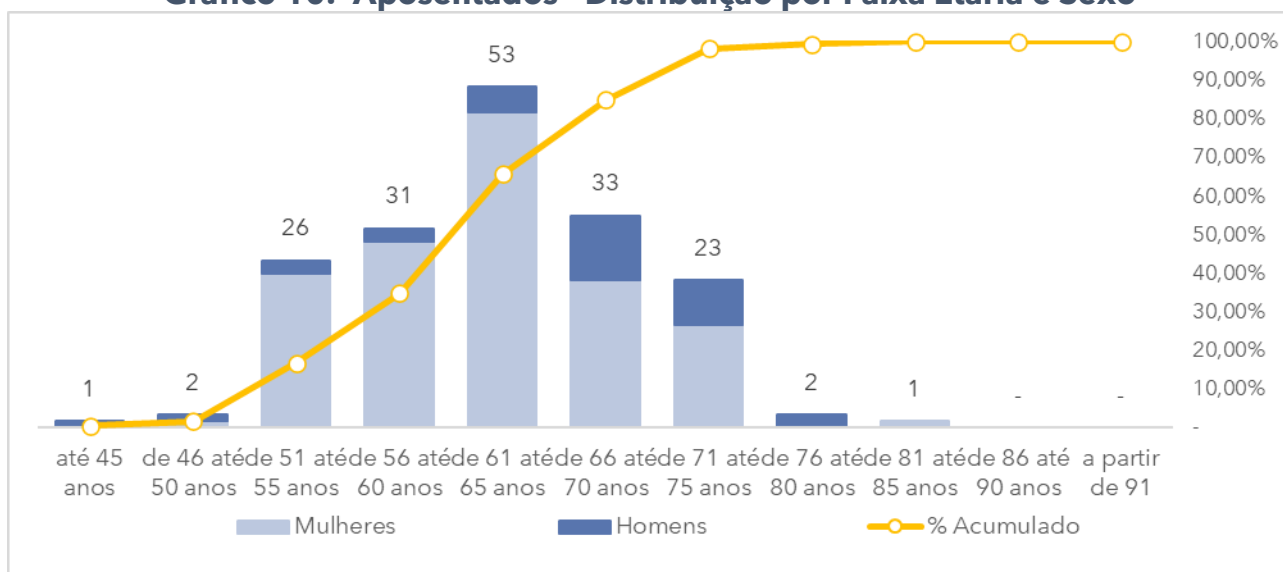
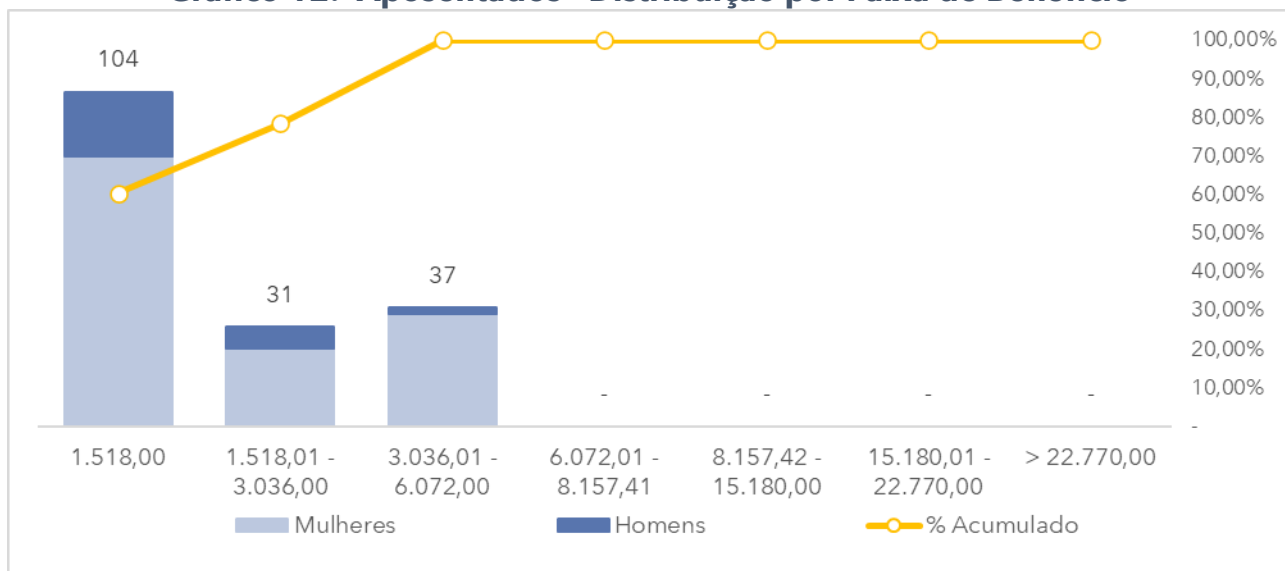


Tabela 12: Aposentados - Distribuição por Faixa de Benefício

| Faixa de Benefício | Mulheres | Homens | Total | % | % Acumulado |
|-----------------------|------------|-----------|------------|-------------|-------------|
| 1.518,00 | 84 | 20 | 104 | 60,47% | 60,47% |
| 1.518,01 - 3.036,00 | 24 | 7 | 31 | 18,02% | 78,49% |
| 3.036,01 - 6.072,00 | 35 | 2 | 37 | 21,51% | 100,00% |
| 6.072,01 - 8.157,41 | - | - | - | - | 100,00% |
| 8.157,42 - 15.180,00 | - | - | - | - | 100,00% |
| 15.180,01 - 22.770,00 | - | - | - | - | 100,00% |
| > 22.770,00 | - | - | - | - | 100,00% |
| Total | 143 | 29 | 172 | 100% | 100% |

Gráfico 11: Aposentados - Distribuição por Faixa de Benefício e Sexo

Gráfico 12: Aposentados - Distribuição por Faixa de Benefício



C. PENSIONISTAS

Tabela 13: Pensionistas - Estatísticas da População

| Pensionistas | Mulheres | Homens | Total |
|---------------------------|-----------|-----------|-----------|
| População | 17 | 10 | 27 |
| Idade na avaliação | 35,11 | 31,29 | 33,70 |
| Idade início benefício | 31,77 | 28,01 | 30,38 |
| Valor benefício (R\$) | 937,59 | 1.192,68 | 1.032,07 |
| Folha de benefícios (R\$) | 15.939,00 | 11.926,81 | 27.865,81 |

Gráfico 13: Pensionistas - Distribuição por Sexo

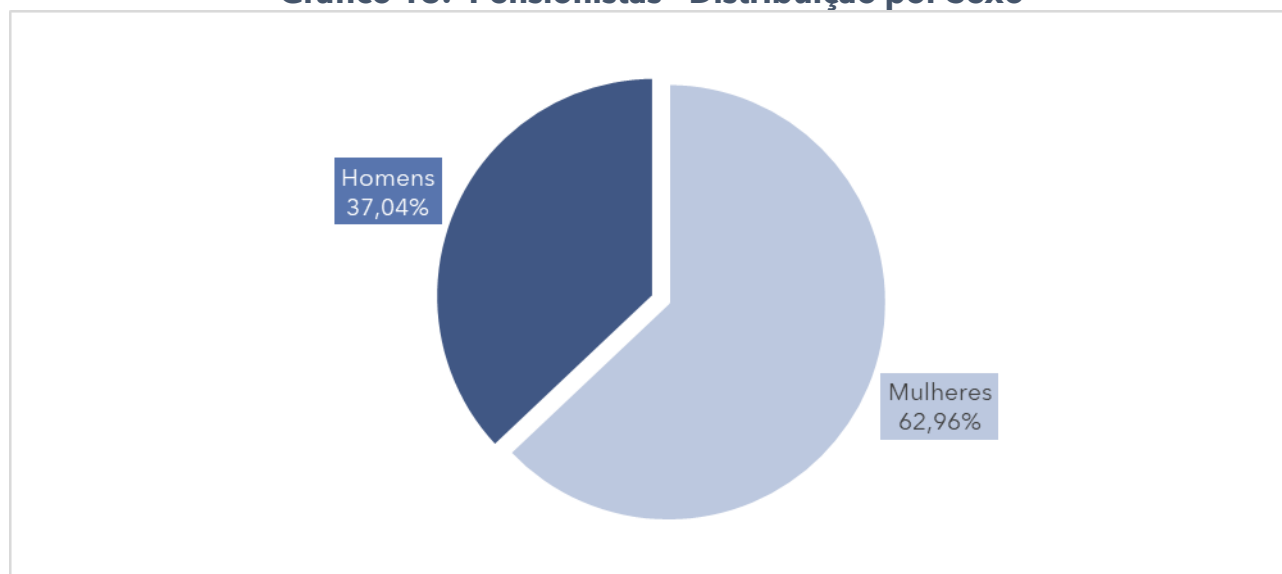


Tabela 14: Pensionistas - Distribuição por Faixa Etária e Sexo

| Faixa Etária | Mulheres | Homens | Total | % | % Acumulado |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-------------|-------------|
| até 18 anos | 6 | 5 | 11 | 40,74% | 40,74% |
| de 19 até 21 anos | 2 | 1 | 3 | 11,11% | 51,85% |
| de 22 até 40 anos | 1 | 1 | 2 | 7,41% | 59,26% |
| de 41 até 45 anos | 2 | - | 2 | 7,41% | 66,67% |
| de 46 até 50 anos | 2 | - | 2 | 7,41% | 74,07% |
| de 51 até 55 anos | 2 | - | 2 | 7,41% | 81,48% |
| de 56 até 60 anos | - | 1 | 1 | 3,70% | 85,19% |
| de 61 até 65 anos | 1 | 1 | 2 | 7,41% | 92,59% |
| de 66 até 70 anos | 1 | 1 | 2 | 7,41% | 100,00% |
| de 71 até 75 anos | - | - | - | - | 100,00% |
| a partir de 76 | - | - | - | - | 100,00% |
| Total | 17 | 10 | 27 | 100% | 100% |

Gráfico 14: Pensionistas - Pirâmide Etária

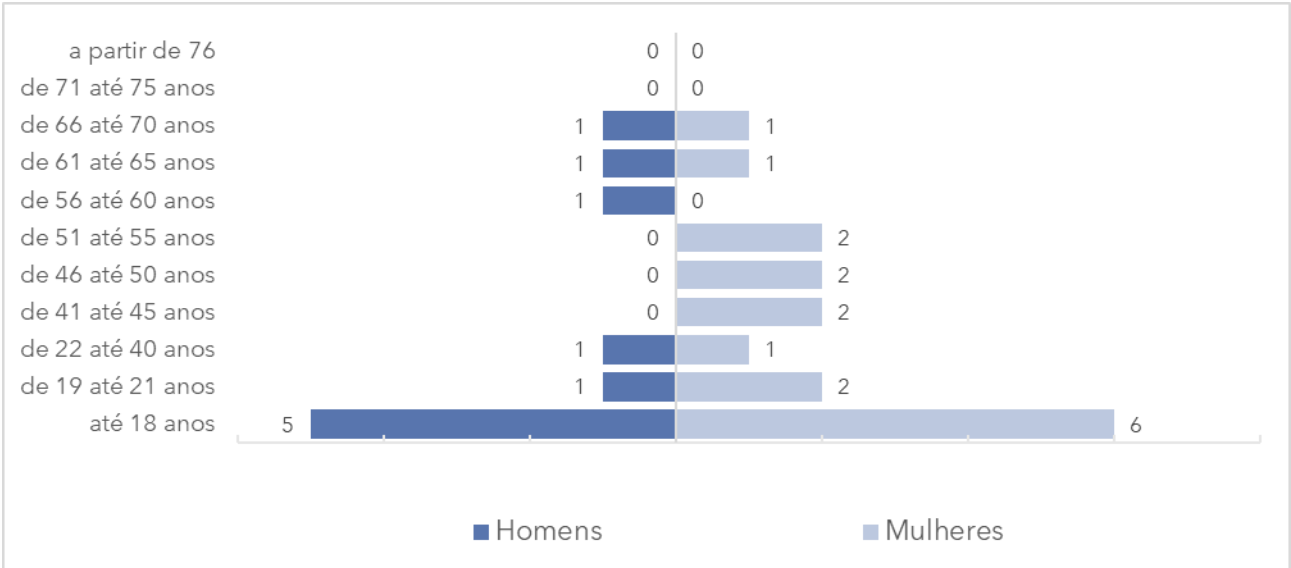


Gráfico 15: Pensionistas - Distribuição por Faixa Etária e sexo

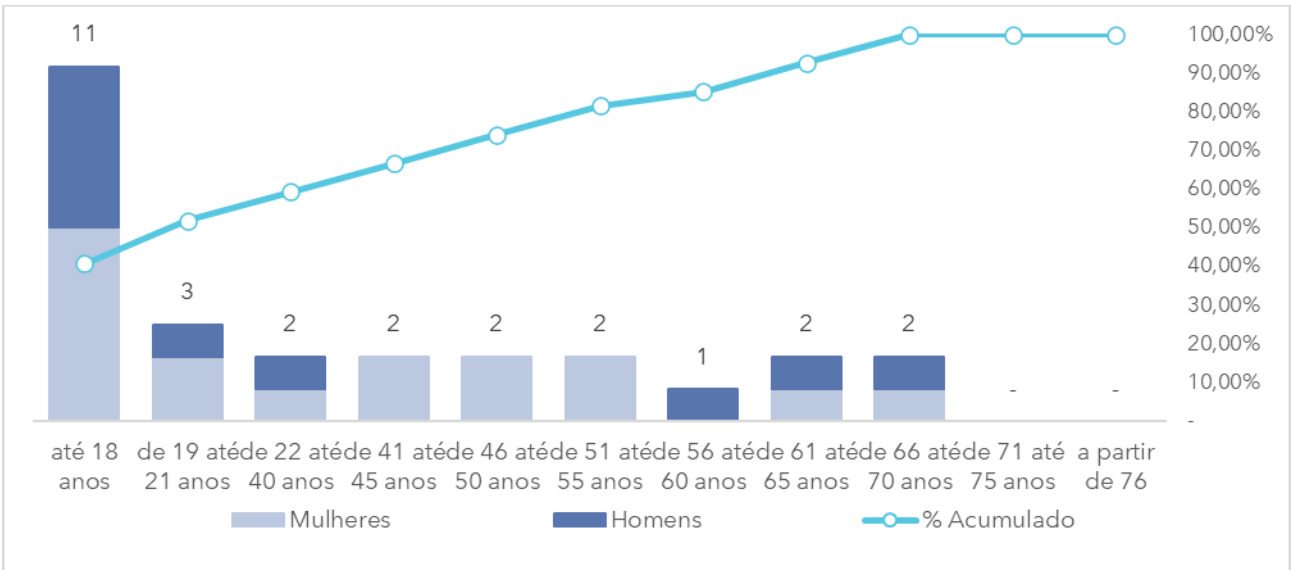
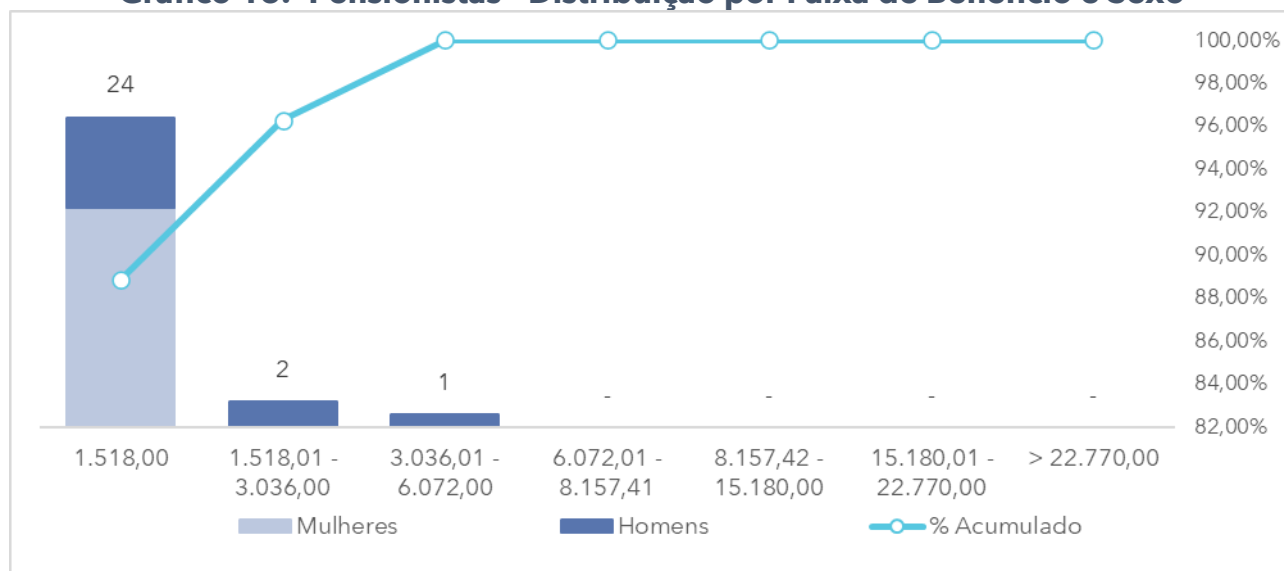


Tabela 15: Pensionistas - Distribuição por Faixa de Benefício e Sexo

| Faixa de Benefício | Mulheres | Homens | Total | % | % Acumulado |
|-----------------------|-----------|-----------|-----------|-------------|-------------|
| 1.518,00 | 17 | 7 | 24 | 88,89% | 88,89% |
| 1.518,01 - 3.036,00 | - | 2 | 2 | 7,41% | 96,30% |
| 3.036,01 - 6.072,00 | - | 1 | 1 | 3,70% | 100,00% |
| 6.072,01 - 8.157,41 | - | - | - | - | 100,00% |
| 8.157,42 - 15.180,00 | - | - | - | - | 100,00% |
| 15.180,01 - 22.770,00 | - | - | - | - | 100,00% |
| > 22.770,00 | - | - | - | - | 100,00% |
| Total | 17 | 10 | 27 | 100% | 100% |

Gráfico 16: Pensionistas - Distribuição por Faixa de Benefício e Sexo



D. COMPARAÇÃO COM A BASE DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Nesse tópico, os dados disponibilizados para esta avaliação são comparados com os dados informados no DRAA da avaliação anterior.

A modificação no quantitativo populacional no grupo dos Segurados Ativos ocorre por dois motivos: i) por desligamento (exoneração, aposentadoria ou falecimento); e ii) por ingresso de novos servidores. Caso esses movimentos não expliquem a modificação observada no grupo, eventual correção na base cadastral pode ser a explicação.

Para o grupo dos aposentados, a movimentação populacional é explicada pelas seguintes ocorrências: i) falecimento do atual aposentado; e ii) entrada em aposentadoria do servidor ativo. No segundo caso, o aumento nos aposentados deverá corresponder a igual redução na quantidade de ativos por entrada em aposentadoria.

Por último, o grupo dos pensionistas cresce unicamente quando há o falecimento de um segurado titular, ativo ou aposentado, e decresce com o falecimento do pensionista. O falecimento de segurado ativo ou beneficiário pode gerar um ou mais pensionistas, a depender da quantidade de dependentes desse segurado, ou, em caso oposto, não gerar nenhum novo pensionistas caso o segurado falecido não possua dependentes.

A dinâmica de movimentação dos grupos e a contínua melhoria na qualidade da base cadastral podem explicar as variações apontadas.

A tabela a seguir sintetiza as variações observadas nos grupos de segurados entre as bases de dados utilizadas nas duas últimas avaliações.

Tabela 16: Comparativo entre as bases cadastrais das duas últimas avaliações

| Ativos | dez/24 | dez/25 | Varição | % |
|-------------------------------------|--------------|--------------|------------|--------|
| População | 757 | 740 | -17 | -2,25% |
| Idade na avaliação | 46,52 | 47,29 | 0,77 | 1,66% |
| Idade na admissão | 29,78 | 29,65 | -0,13 | -0,45% |
| Idade projetada aposentadoria | 62,17 | 61,83 | -0,33 | -0,54% |
| Salário de contribuição (R\$) | 2.211,99 | 2.410,62 | 198,62 | 8,98% |
| Folha salário de contribuição (R\$) | 1.674.480,20 | 1.783.855,22 | 109.375,02 | 6,53% |
| Aposentados | dez/24 | dez/25 | Varição | % |
| População | 164 | 172 | 8 | 4,88% |
| Idade na avaliação | 62,40 | 63,24 | 0,85 | 1,36% |
| Idade no início do benefício | 56,73 | 56,93 | 0,21 | 0,37% |
| Valor benefício | 1.902,55 | 2.003,94 | 101,39 | 5,33% |
| Folha de benefícios | 312.018,52 | 344.677,50 | 32.658,98 | 10,47% |
| Pensionistas | dez/24 | dez/25 | Varição | % |
| População | 25 | 27 | 2 | 8,00% |
| Idade na avaliação | 31 | 34 | 2,21 | 7,01% |
| Idade no início do benefício | 28 | 30 | 2,15 | 7,61% |
| Valor benefício (R\$) | 931,29 | 1.032,07 | 100,77 | 10,82% |
| Folha de benefícios (R\$) | 23.282,33 | 27.865,81 | 4.583,48 | 19,69% |

ANEXO 3. PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Tabela 17: Provisões Matemáticas

| Conta | Descrição | Valor (R\$) |
|-----------------|--|----------------|
| 2.2.7.2.1.00.00 | Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação | 123.613.394,74 |
| 2.2.7.2.1.01.00 | RPPS - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios Concedidos | - |
| 2.2.7.2.1.01.01 | Aposentadorias/Pensões Concedidas | - |
| 2.2.7.2.1.01.03 | (-) Contribuições do Aposentado | - |
| 2.2.7.2.1.01.04 | (-) Contribuições do Pensionista | - |
| 2.2.7.2.1.01.05 | (-) Compensação Previdenciária | - |
| 2.2.7.2.1.01.99 | (-) Outras Deduções | - |
| 2.2.7.2.1.02.00 | RPPS - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios a Conceder | - |
| 2.2.7.2.1.02.01 | Aposentadorias/Pensões a Conceder | - |
| 2.2.7.2.1.02.02 | (-) Contribuições do Ente | - |
| 2.2.7.2.1.02.03 | (-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista | - |
| 2.2.7.2.1.02.04 | (-) Compensação Previdenciária | - |
| 2.2.7.2.1.02.99 | (-) Outras Deduções | - |
| 2.2.7.2.1.03.00 | RPPS - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios Concedidos | 44.221.885,04 |
| 2.2.7.2.1.03.01 | Aposentadorias/Pensões Concedidas | 57.319.567,45 |
| 2.2.7.2.1.03.03 | (-) Contribuições do Aposentado | 247.445,95 |
| 2.2.7.2.1.03.04 | (-) Contribuições do Pensionista | 8.066,64 |
| 2.2.7.2.1.03.05 | (-) Compensação Previdenciária | 12.842.169,82 |
| 2.2.7.2.1.03.99 | (-) Outras Deduções | - |
| 2.2.7.2.1.04.00 | RPPS - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios a Conceder | 83.692.671,39 |
| 2.2.7.2.1.04.01 | Aposentadorias/Pensões a Conceder | 141.801.988,11 |
| 2.2.7.2.1.04.02 | (-) Contribuições do Ente | 23.781.338,24 |
| 2.2.7.2.1.04.03 | (-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista | 28.943.361,10 |
| 2.2.7.2.1.04.04 | (-) Compensação Previdenciária | 5.384.617,38 |
| 2.2.7.2.1.04.99 | (-) Outras Deduções | - |

Notas:

- (1) Provisões matemáticas calculadas pelo método de financiamento Idade Normal de Entrada - INE, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial - NTA.
- (2) Plano de contas de acordo com o PCASP Estendido 2025.
- (3) Taxa de juros atuarial: Fundo em Capitalização de 5,68% a.a.

ANEXO 4. PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Tabela 18: Projeção da Provisões Matemáticas - Benefícios Concedidos

| Mês | 2.2.7.2.1.03.00 | 2.2.7.2.1.03.01 | 2.2.7.2.1.03.03 | 2.2.7.2.1.03.04 | 2.2.7.2.1.03.05 | 2.2.7.2.1.03.99 |
|---------|------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| | Provisões de Benefícios Concedidos | Aposentadorias / Pensões Concedidas | (-) Contribuições do Aposentado | (-) Contribuições do Pensionista | (-) Compensação Previdenciária | (-) Outras Deduções |
| 12/2025 | 44.221.885,04 | 57.319.567,45 | 247.445,95 | 8.066,64 | 12.842.169,82 | 0,00 |
| 01/2026 | 43.329.444,14 | 57.191.065,03 | 267.867,51 | 8.540,62 | 13.585.212,76 | 0,00 |
| 02/2026 | 42.437.003,23 | 57.062.562,61 | 288.289,08 | 9.014,59 | 14.328.255,70 | 0,00 |
| 03/2026 | 41.544.562,33 | 56.934.060,19 | 308.710,64 | 9.488,57 | 15.071.298,64 | 0,00 |
| 04/2026 | 40.652.121,43 | 56.805.557,76 | 329.132,21 | 9.962,55 | 15.814.341,58 | 0,00 |
| 05/2026 | 39.759.680,53 | 56.677.055,34 | 349.553,77 | 10.436,53 | 16.557.384,52 | 0,00 |
| 06/2026 | 38.867.239,62 | 56.548.552,92 | 369.975,34 | 10.910,50 | 17.300.427,46 | 0,00 |
| 07/2026 | 37.974.798,72 | 56.420.050,50 | 390.396,90 | 11.384,48 | 18.043.470,40 | 0,00 |
| 08/2026 | 37.082.357,82 | 56.291.548,08 | 410.818,46 | 11.858,46 | 18.786.513,34 | 0,00 |
| 09/2026 | 36.189.916,92 | 56.163.045,66 | 431.240,03 | 12.332,43 | 19.529.556,28 | 0,00 |
| 10/2026 | 35.297.476,01 | 56.034.543,24 | 451.661,59 | 12.806,41 | 20.272.599,22 | 0,00 |
| 11/2026 | 34.405.035,11 | 55.906.040,82 | 472.083,16 | 13.280,39 | 21.015.642,16 | 0,00 |
| 12/2026 | 33.512.594,21 | 55.777.538,39 | 492.504,72 | 13.754,36 | 21.758.685,10 | 0,00 |

Tabela 19: Projeção da Provisões Matemáticas - Benefícios a Conceder

| Mês | 2.2.7.2.1.04.00 | 2.2.7.2.1.04.01 | 2.2.7.2.1.04.02 | 2.2.7.2.1.04.03 | 2.2.7.2.1.04.04 | 2.2.7.2.1.04.99 |
|---------|------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|---|--------------------------------|---------------------|
| | Provisões de Benefícios a Conceder | Aposentadorias / Pensões a Conceder | (-) Contribuições do Ente | (-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado / Pensionista | (-) Compensação Previdenciária | (-) Outras Deduções |
| 12/2025 | 83.692.671,39 | 141.801.988,11 | 23.781.338,24 | 28.943.361,10 | 5.384.617,38 | 0,00 |
| 01/2026 | 84.490.802,62 | 142.390.860,43 | 23.672.674,96 | 28.821.359,31 | 5.406.023,54 | 0,00 |
| 02/2026 | 85.288.933,85 | 142.979.732,75 | 23.564.011,68 | 28.699.357,53 | 5.427.429,69 | 0,00 |
| 03/2026 | 86.087.065,08 | 143.568.605,06 | 23.455.348,40 | 28.577.355,74 | 5.448.835,85 | 0,00 |
| 04/2026 | 86.885.196,31 | 144.157.477,38 | 23.346.685,12 | 28.455.353,95 | 5.470.242,00 | 0,00 |
| 05/2026 | 87.683.327,53 | 144.746.349,70 | 23.238.021,84 | 28.333.352,17 | 5.491.648,16 | 0,00 |
| 06/2026 | 88.481.458,76 | 145.335.222,02 | 23.129.358,56 | 28.211.350,38 | 5.513.054,31 | 0,00 |
| 07/2026 | 89.279.589,99 | 145.924.094,34 | 23.020.695,28 | 28.089.348,59 | 5.534.460,47 | 0,00 |
| 08/2026 | 90.077.721,22 | 146.512.966,65 | 22.912.032,00 | 27.967.346,81 | 5.555.866,63 | 0,00 |
| 09/2026 | 90.875.852,45 | 147.101.838,97 | 22.803.368,72 | 27.845.345,02 | 5.577.272,78 | 0,00 |
| 10/2026 | 91.673.983,68 | 147.690.711,29 | 22.694.705,44 | 27.723.343,23 | 5.598.678,94 | 0,00 |
| 11/2026 | 92.472.114,91 | 148.279.583,61 | 22.586.042,16 | 27.601.341,45 | 5.620.085,09 | 0,00 |
| 12/2026 | 93.270.246,14 | 148.868.455,93 | 22.477.378,88 | 27.479.339,66 | 5.641.491,25 | 0,00 |

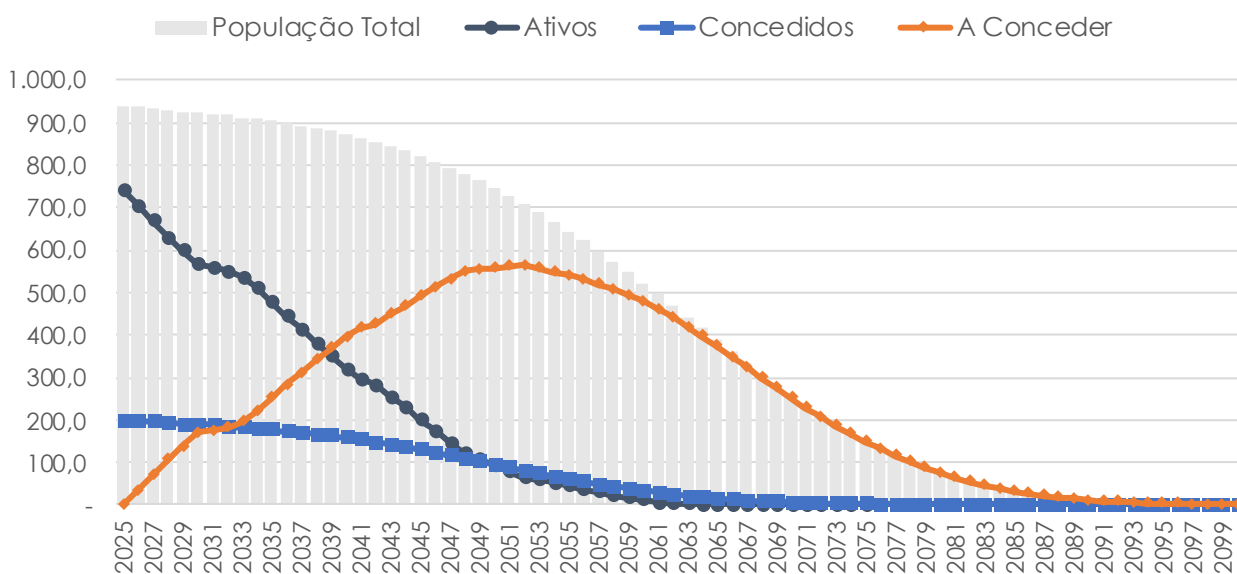
ANEXO 5. RESUMO DOS FLUXOS DA POPULAÇÃO COBERTA

Tabela 20: Projeção populacional da geração atual

| Ano | Ativos | Beneficiários Concedidos | Beneficiários a Conceder | População Total | Ativos / Beneficiários |
|------|--------|--------------------------|--------------------------|-----------------|------------------------|
| 2025 | 740,0 | 199,0 | - | 939,0 | 3,7 |
| 2026 | 704,9 | 197,8 | 34,4 | 937,1 | 3,0 |
| 2027 | 670,4 | 195,5 | 68,1 | 934,0 | 2,5 |
| 2028 | 630,5 | 193,0 | 107,2 | 930,8 | 2,1 |
| 2029 | 599,5 | 189,4 | 137,3 | 926,3 | 1,8 |
| 2030 | 566,5 | 188,6 | 169,2 | 924,4 | 1,6 |
| 2031 | 559,9 | 187,6 | 174,7 | 922,3 | 1,6 |
| 2032 | 551,2 | 184,4 | 182,2 | 917,8 | 1,5 |
| 2033 | 535,7 | 180,9 | 196,2 | 912,8 | 1,4 |
| 2034 | 512,1 | 178,1 | 218,2 | 908,4 | 1,3 |
| 2035 | 477,7 | 175,9 | 250,9 | 904,5 | 1,1 |
| 2036 | 444,0 | 172,4 | 282,6 | 899,0 | 1,0 |
| 2037 | 413,6 | 169,5 | 310,8 | 893,9 | 0,9 |
| 2038 | 380,3 | 166,1 | 341,6 | 888,0 | 0,8 |
| 2039 | 350,7 | 162,3 | 368,5 | 881,5 | 0,7 |
| 2040 | 320,7 | 157,1 | 395,2 | 873,0 | 0,6 |
| 2041 | 296,6 | 152,4 | 415,7 | 864,7 | 0,5 |
| 2042 | 281,6 | 147,3 | 426,8 | 855,6 | 0,5 |
| 2043 | 254,0 | 141,8 | 449,7 | 845,5 | 0,4 |
| 2044 | 230,7 | 135,9 | 467,9 | 834,5 | 0,4 |
| 2045 | 201,2 | 129,6 | 491,6 | 822,4 | 0,3 |
| 2046 | 173,8 | 123,1 | 512,5 | 809,4 | 0,3 |
| 2047 | 146,5 | 116,3 | 532,5 | 795,3 | 0,2 |
| 2048 | 120,7 | 109,3 | 550,1 | 780,1 | 0,2 |
| 2049 | 106,9 | 102,1 | 554,9 | 763,8 | 0,2 |
| 2050 | 94,1 | 94,9 | 557,5 | 746,5 | 0,1 |
| 2051 | 78,0 | 87,7 | 562,5 | 728,2 | 0,1 |
| 2052 | 64,7 | 80,5 | 563,6 | 708,9 | 0,1 |
| 2053 | 58,3 | 73,5 | 556,7 | 688,5 | 0,1 |
| 2054 | 53,4 | 66,7 | 547,2 | 667,3 | 0,1 |
| 2055 | 44,8 | 60,2 | 540,1 | 645,1 | 0,1 |
| 2056 | 36,8 | 53,9 | 531,3 | 622,0 | 0,1 |
| 2057 | 31,4 | 48,0 | 518,7 | 598,1 | 0,1 |
| 2058 | 22,2 | 42,4 | 508,8 | 573,4 | 0,0 |
| 2059 | 16,2 | 37,2 | 494,7 | 548,1 | 0,0 |
| 2060 | 11,3 | 32,4 | 478,6 | 522,3 | 0,0 |
| 2061 | 6,0 | 28,0 | 461,9 | 495,9 | 0,0 |
| 2062 | 3,0 | 24,0 | 442,2 | 469,2 | 0,0 |
| 2063 | 2,2 | 20,5 | 419,6 | 442,3 | 0,0 |
| 2064 | 0,7 | 17,4 | 397,1 | 415,2 | - |
| 2065 | - | 14,6 | 373,5 | 388,1 | - |
| 2066 | - | 12,2 | 348,9 | 361,1 | - |
| 2067 | - | 10,2 | 324,3 | 334,5 | - |
| 2068 | - | 8,4 | 299,9 | 308,3 | - |
| 2069 | - | 6,9 | 275,8 | 282,7 | - |
| 2070 | - | 5,7 | 252,3 | 258,0 | - |
| 2071 | - | 4,7 | 229,5 | 234,2 | - |
| 2072 | - | 3,8 | 207,7 | 211,5 | - |
| 2073 | - | 3,1 | 186,8 | 189,9 | - |

| Ano | Ativos | Beneficiários Concedidos | Beneficiários a Conceder | População Total | Ativos / Beneficiários |
|------|--------|--------------------------|--------------------------|-----------------|------------------------|
| 2074 | - | 2,5 | 167,1 | 169,6 | - |
| 2075 | - | 2,0 | 148,6 | 150,7 | - |
| 2076 | - | 1,7 | 131,4 | 133,1 | - |
| 2077 | - | 1,4 | 115,5 | 116,9 | - |
| 2078 | - | 1,1 | 100,9 | 102,0 | - |
| 2079 | - | 1,0 | 87,5 | 88,5 | - |
| 2080 | - | 0,8 | 75,5 | 76,2 | - |
| 2081 | - | 0,7 | 64,6 | 65,2 | - |
| 2082 | - | 0,6 | 54,8 | 55,4 | - |
| 2083 | - | 0,5 | 46,2 | 46,7 | - |
| 2084 | - | 0,4 | 38,6 | 39,0 | - |
| 2085 | - | 0,3 | 32,1 | 32,4 | - |
| 2086 | - | 0,3 | 26,4 | 26,6 | - |
| 2087 | - | 0,2 | 21,5 | 21,8 | - |
| 2088 | - | 0,2 | 17,4 | 17,6 | - |
| 2089 | - | 0,1 | 14,0 | 14,1 | - |
| 2090 | - | 0,1 | 11,1 | 11,2 | - |
| 2091 | - | 0,1 | 8,8 | 8,8 | - |
| 2092 | - | 0,1 | 6,8 | 6,9 | - |
| 2093 | - | 0,0 | 5,2 | 5,2 | - |
| 2094 | - | 0,0 | 3,9 | 3,9 | - |
| 2095 | - | 0,0 | 2,9 | 2,9 | - |
| 2096 | - | 0,0 | 2,0 | 2,0 | - |
| 2097 | - | 0,0 | 1,4 | 1,4 | - |
| 2098 | - | 0,0 | 0,9 | 0,9 | - |
| 2099 | - | 0,0 | 0,6 | 0,6 | - |
| 2100 | - | 0,0 | 0,3 | 0,3 | - |

Gráfico 17: Evolução da população da geração atual - sem reposição



ANEXO 6. PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Tabela 21: Projeção Atuarial para a RREO

R\$ 1,00

| Exercício | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (aba) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (Exercício Anterior + c) |
|-----------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--|
| 2025 | | | | 65.938.092,46 |
| 2026 | 18.030.141,34 | 5.785.467,31 | 12.244.674,03 | 78.182.766,49 |
| 2027 | 13.591.910,99 | 6.630.265,25 | 6.961.645,74 | 85.144.412,23 |
| 2028 | 14.047.702,95 | 7.746.322,40 | 6.301.380,55 | 91.445.792,78 |
| 2029 | 14.230.628,24 | 8.550.350,04 | 5.680.278,21 | 97.126.070,99 |
| 2030 | 14.290.655,35 | 9.732.029,78 | 4.558.625,57 | 101.684.696,56 |
| 2031 | 14.545.633,81 | 9.761.337,10 | 4.784.296,71 | 106.468.993,27 |
| 2032 | 14.800.147,29 | 9.814.848,27 | 4.985.299,02 | 111.454.292,29 |
| 2033 | 14.988.289,37 | 10.162.783,15 | 4.825.506,22 | 116.279.798,52 |
| 2034 | 15.117.705,70 | 10.633.377,60 | 4.484.328,10 | 120.764.126,61 |
| 2035 | 15.117.274,16 | 11.531.004,38 | 3.586.269,78 | 124.350.396,40 |
| 2036 | 15.084.408,72 | 12.284.712,32 | 2.799.696,40 | 127.150.092,80 |
| 2037 | 14.991.760,10 | 13.131.303,68 | 1.860.456,42 | 129.010.549,21 |
| 2038 | 14.810.106,45 | 14.025.431,01 | 784.675,44 | 129.795.224,65 |
| 2039 | 14.593.659,36 | 14.713.172,24 | -119.512,88 | 129.675.711,77 |
| 2040 | 14.349.261,14 | 15.311.202,39 | -961.941,25 | 128.713.770,52 |
| 2041 | 14.070.499,42 | 15.829.225,88 | -1.758.726,46 | 126.955.044,05 |
| 2042 | 13.847.250,80 | 15.918.155,91 | -2.070.905,11 | 124.884.138,95 |
| 2043 | 13.511.172,81 | 16.422.031,40 | -2.910.858,59 | 121.973.280,36 |
| 2044 | 13.161.098,95 | 16.674.782,31 | -3.513.683,36 | 118.459.597,00 |
| 2045 | 12.706.312,85 | 17.210.787,59 | -4.504.474,75 | 113.955.122,25 |
| 2046 | 12.222.755,51 | 17.578.941,42 | -5.356.185,91 | 108.598.936,34 |
| 2047 | 11.703.203,56 | 17.852.575,36 | -6.149.371,81 | 102.449.564,54 |
| 2048 | 11.125.996,22 | 18.177.037,98 | -7.051.041,77 | 95.398.522,77 |
| 2049 | 10.591.814,95 | 18.071.424,70 | -7.479.609,75 | 87.918.913,02 |
| 2050 | 10.039.166,19 | 17.957.707,16 | -7.918.540,97 | 80.000.372,05 |
| 2051 | 9.444.646,24 | 17.882.575,25 | -8.437.929,01 | 71.562.443,04 |
| 2052 | 8.846.884,43 | 17.667.702,54 | -8.820.818,11 | 62.741.624,93 |
| 2053 | 8.273.594,13 | 17.245.309,01 | -8.971.714,87 | 53.769.910,06 |
| 2054 | 7.704.113,30 | 16.757.846,28 | -9.053.732,98 | 44.716.177,08 |
| 2055 | 7.101.756,84 | 16.361.481,43 | -9.259.724,60 | 35.456.452,48 |
| 2056 | 6.483.055,60 | 15.966.398,44 | -9.483.342,85 | 25.973.109,64 |
| 2057 | 5.885.749,55 | 15.416.726,71 | -9.530.977,17 | 16.442.132,47 |
| 2058 | 5.263.273,40 | 14.938.401,06 | -9.675.127,66 | 6.767.004,81 |
| 2059 | 4.646.694,13 | 14.418.768,63 | -9.772.074,50 | -3.005.069,69 |
| 2060 | 4.215.179,37 | 13.789.938,72 | -9.574.759,35 | -12.579.829,04 |
| 2061 | 601.109,60 | 13.163.312,30 | -12.562.202,69 | -25.142.031,73 |
| 2062 | 538.327,67 | 12.460.151,21 | -11.921.823,54 | -37.063.855,28 |
| 2063 | 490.889,56 | 11.705.162,64 | -11.214.273,08 | -48.278.128,36 |
| 2064 | 441.726,83 | 10.963.112,07 | -10.521.385,24 | -58.799.513,59 |
| 2065 | 399.580,36 | 10.207.952,72 | -9.808.372,36 | -68.607.885,96 |
| 2066 | 364.211,95 | 9.445.098,59 | -9.080.886,63 | -77.688.772,59 |
| 2067 | 330.703,78 | 8.696.508,23 | -8.365.804,45 | -86.054.577,04 |

| Exercício | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (aba) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (Exercício Anterior + c) |
|-----------|---------------------------------|---------------------------------|---|---|
| 2068 | 299.117,86 | 7.967.110,41 | -7.667.992,55 | -93.722.569,60 |
| 2069 | 269.492,10 | 7.261.428,03 | -6.991.935,93 | -100.714.505,52 |
| 2070 | 241.822,58 | 6.583.623,30 | -6.341.800,72 | -107.056.306,25 |
| 2071 | 216.068,89 | 5.937.515,84 | -5.721.446,95 | -112.777.753,19 |
| 2072 | 192.135,32 | 5.325.917,85 | -5.133.782,53 | -117.911.535,73 |
| 2073 | 169.955,62 | 4.751.199,22 | -4.581.243,61 | -122.492.779,33 |
| 2074 | 149.472,35 | 4.215.056,24 | -4.065.583,89 | -126.558.363,22 |
| 2075 | 130.639,69 | 3.718.350,21 | -3.587.710,52 | -130.146.073,74 |
| 2076 | 113.427,51 | 3.261.263,42 | -3.147.835,91 | -133.293.909,66 |
| 2077 | 97.786,64 | 2.843.227,91 | -2.745.441,27 | -136.039.350,93 |
| 2078 | 83.663,25 | 2.463.172,51 | -2.379.509,26 | -138.418.860,19 |
| 2079 | 71.006,40 | 2.119.791,92 | -2.048.785,51 | -140.467.645,70 |
| 2080 | 59.768,73 | 1.811.583,31 | -1.751.814,57 | -142.219.460,27 |
| 2081 | 49.886,95 | 1.536.853,71 | -1.486.966,76 | -143.706.427,03 |
| 2082 | 41.289,38 | 1.293.937,07 | -1.252.647,68 | -144.959.074,72 |
| 2083 | 33.883,15 | 1.081.042,22 | -1.047.159,06 | -146.006.233,78 |
| 2084 | 27.565,13 | 896.305,36 | -868.740,23 | -146.874.974,01 |
| 2085 | 22.219,50 | 737.498,34 | -715.278,84 | -147.590.252,85 |
| 2086 | 17.730,20 | 602.192,78 | -584.462,58 | -148.174.715,42 |
| 2087 | 13.987,32 | 487.883,47 | -473.896,15 | -148.648.611,58 |
| 2088 | 10.889,27 | 392.081,06 | -381.191,79 | -149.029.803,37 |
| 2089 | 8.343,75 | 312.315,03 | -303.971,28 | -149.333.774,64 |
| 2090 | 6.273,43 | 246.276,77 | -240.003,34 | -149.573.777,98 |
| 2091 | 4.613,45 | 191.923,79 | -187.310,35 | -149.761.088,33 |
| 2092 | 3.307,10 | 147.472,45 | -144.165,35 | -149.905.253,68 |
| 2093 | 2.302,82 | 111.401,18 | -109.098,36 | -150.014.352,04 |
| 2094 | 1.549,78 | 82.408,29 | -80.858,51 | -150.095.210,55 |
| 2095 | 1.001,65 | 59.416,70 | -58.415,05 | -150.153.625,60 |
| 2096 | 616,90 | 41.535,09 | -40.918,18 | -150.194.543,78 |
| 2097 | 358,97 | 27.986,50 | -27.627,53 | -150.222.171,32 |
| 2098 | 195,33 | 18.047,41 | -17.852,08 | -150.240.023,40 |
| 2099 | 98,07 | 11.044,58 | -10.946,51 | -150.250.969,91 |
| 2100 | 44,78 | 6.354,72 | -6.309,94 | -150.257.279,85 |

ANEXO 7. PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Tabela 22: Projeções Atuariais

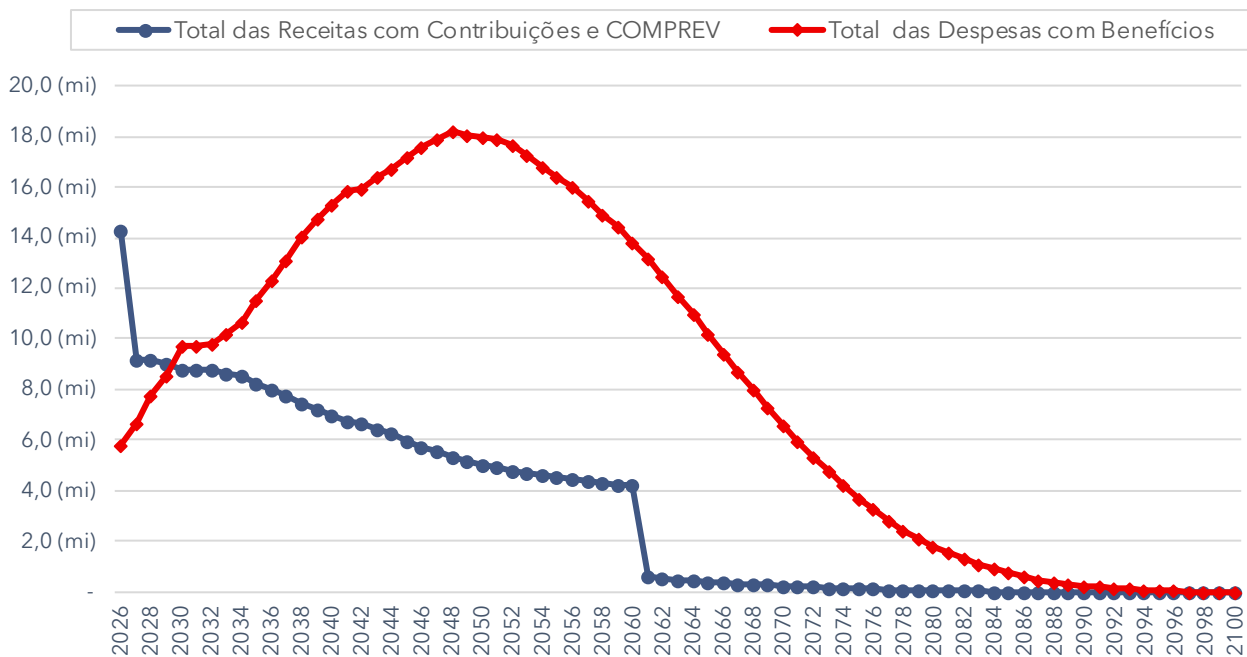
R\$ 1,00

| Ano | Contribuições | COMPREV | Plano de Amortização | Parcelamentos | Total das Receitas com Contribuições e COMPREV | Total das Despesas com Benefícios | Resultado Previdenciário | Rentabilidade dos Ativos | Evolução dos Recursos Garantidores |
|------|---------------|--------------|----------------------|---------------|--|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------------------------|
| 2025 | | | | | | | | | 65.938.092,46 |
| 2026 | 5.783.083,88 | 1.280.385,74 | 2.000.111,04 | 5.221.277,03 | 14.284.857,69 | 5.785.467,31 | 8.499.390,38 | 3.745.283,65 | 78.182.766,49 |
| 2027 | 5.594.912,48 | 1.303.908,42 | 2.252.308,95 | - | 9.151.129,85 | 6.630.265,25 | 2.520.864,60 | 4.440.781,14 | 85.144.412,23 |
| 2028 | 5.303.251,10 | 1.340.268,73 | 2.567.980,50 | - | 9.211.500,33 | 7.746.322,40 | 1.465.177,94 | 4.836.202,61 | 91.445.792,78 |
| 2029 | 5.082.449,32 | 1.360.397,59 | 2.593.660,30 | - | 9.036.507,21 | 8.550.350,04 | 486.157,18 | 5.194.121,03 | 97.126.070,99 |
| 2030 | 4.764.154,21 | 1.390.143,40 | 2.619.596,90 | - | 8.773.894,52 | 9.732.029,78 | -958.135,26 | 5.516.760,83 | 101.684.696,56 |
| 2031 | 4.757.228,77 | 1.366.921,41 | 2.645.792,87 | - | 8.769.943,05 | 9.761.337,10 | -991.394,06 | 5.775.690,76 | 106.468.993,27 |
| 2032 | 4.736.075,51 | 1.344.382,16 | 2.672.250,80 | - | 8.752.708,48 | 9.814.848,27 | -1.062.139,80 | 6.047.438,82 | 111.454.292,29 |
| 2033 | 4.625.256,88 | 1.333.455,37 | 2.698.973,31 | - | 8.657.685,56 | 10.162.783,15 | -1.505.097,58 | 6.330.603,80 | 116.279.798,52 |
| 2034 | 4.462.696,73 | 1.324.353,37 | 2.725.963,04 | - | 8.513.013,14 | 10.633.377,60 | -2.120.364,46 | 6.604.692,56 | 120.764.126,61 |
| 2035 | 4.176.264,07 | 1.328.385,02 | 2.753.222,67 | - | 8.257.871,77 | 11.531.004,38 | -3.273.132,61 | 6.859.402,39 | 124.350.396,40 |
| 2036 | 3.916.561,22 | 1.323.990,08 | 2.780.754,90 | - | 8.021.306,20 | 12.284.712,32 | -4.263.406,12 | 7.063.102,52 | 127.150.092,80 |
| 2037 | 3.642.592,68 | 1.318.479,70 | 2.808.562,45 | - | 7.769.634,83 | 13.131.303,68 | -5.361.668,85 | 7.222.125,27 | 129.010.549,21 |
| 2038 | 3.341.524,76 | 1.304.134,42 | 2.836.648,07 | - | 7.482.307,25 | 14.025.431,01 | -6.543.123,76 | 7.327.799,20 | 129.795.224,65 |
| 2039 | 3.078.024,28 | 1.278.251,77 | 2.865.014,56 | - | 7.221.290,60 | 14.713.172,24 | -7.491.881,64 | 7.372.368,76 | 129.675.711,77 |
| 2040 | 2.836.477,10 | 1.253.538,91 | 2.893.664,70 | - | 6.983.680,71 | 15.311.202,39 | -8.327.521,68 | 7.365.580,43 | 128.713.770,52 |
| 2041 | 2.615.597,24 | 1.221.358,67 | 2.922.601,35 | - | 6.759.557,25 | 15.829.225,88 | -9.069.668,63 | 7.310.942,17 | 126.955.044,05 |
| 2042 | 2.504.663,87 | 1.179.713,07 | 2.951.827,36 | - | 6.636.204,30 | 15.918.155,91 | -9.281.951,61 | 7.211.046,50 | 124.884.138,95 |
| 2043 | 2.282.782,58 | 1.153.625,50 | 2.981.345,63 | - | 6.417.753,72 | 16.422.031,40 | -10.004.277,68 | 7.093.419,09 | 121.973.280,36 |
| 2044 | 2.113.329,51 | 1.108.528,03 | 3.011.159,09 | - | 6.233.016,63 | 16.674.782,31 | -10.441.765,68 | 6.928.082,32 | 118.459.597,00 |
| 2045 | 1.863.373,95 | 1.073.163,10 | 3.041.270,68 | - | 5.977.807,74 | 17.210.787,59 | -11.232.979,86 | 6.728.505,11 | 113.955.122,25 |
| 2046 | 1.650.426,32 | 1.027.994,86 | 3.071.683,39 | - | 5.750.104,57 | 17.578.941,42 | -11.828.836,85 | 6.472.650,94 | 108.598.936,34 |
| 2047 | 1.446.355,01 | 986.028,74 | 3.102.400,22 | - | 5.534.783,97 | 17.852.575,36 | -12.317.791,39 | 6.168.419,58 | 102.449.564,54 |

| Ano | Contribuições | COMPREV | Plano de Amortização | Parcelamentos | Total das Receitas com Contribuições e COMPREV | Total das Despesas com Benefícios | Resultado Previdenciário | Rentabilidade dos Ativos | Evolução dos Recursos Garantidores |
|------|---------------|--------------|----------------------|---------------|--|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------------------------|
| 2025 | | | | | | | | | 65.938.092,46 |
| 2026 | 5.783.083,88 | 1.280.385,74 | 2.000.111,04 | 5.221.277,03 | 14.284.857,69 | 5.785.467,31 | 8.499.390,38 | 3.745.283,65 | 78.182.766,49 |
| 2027 | 5.594.912,48 | 1.303.908,42 | 2.252.308,95 | - | 9.151.129,85 | 6.630.265,25 | 2.520.864,60 | 4.440.781,14 | 85.144.412,23 |
| 2028 | 5.303.251,10 | 1.340.268,73 | 2.567.980,50 | - | 9.211.500,33 | 7.746.322,40 | 1.465.177,94 | 4.836.202,61 | 91.445.792,78 |
| 2029 | 5.082.449,32 | 1.360.397,59 | 2.593.660,30 | - | 9.036.507,21 | 8.550.350,04 | 486.157,18 | 5.194.121,03 | 97.126.070,99 |
| 2030 | 4.764.154,21 | 1.390.143,40 | 2.619.596,90 | - | 8.773.894,52 | 9.732.029,78 | -958.135,26 | 5.516.760,83 | 101.684.696,56 |
| 2031 | 4.757.228,77 | 1.366.921,41 | 2.645.792,87 | - | 8.769.943,05 | 9.761.337,10 | -991.394,06 | 5.775.690,76 | 106.468.993,27 |
| 2032 | 4.736.075,51 | 1.344.382,16 | 2.672.250,80 | - | 8.752.708,48 | 9.814.848,27 | -1.062.139,80 | 6.047.438,82 | 111.454.292,29 |
| 2033 | 4.625.256,88 | 1.333.455,37 | 2.698.973,31 | - | 8.657.685,56 | 10.162.783,15 | -1.505.097,58 | 6.330.603,80 | 116.279.798,52 |
| 2034 | 4.462.696,73 | 1.324.353,37 | 2.725.963,04 | - | 8.513.013,14 | 10.633.377,60 | -2.120.364,46 | 6.604.692,56 | 120.764.126,61 |
| 2035 | 4.176.264,07 | 1.328.385,02 | 2.753.222,67 | - | 8.257.871,77 | 11.531.004,38 | -3.273.132,61 | 6.859.402,39 | 124.350.396,40 |
| 2036 | 3.916.561,22 | 1.323.990,08 | 2.780.754,90 | - | 8.021.306,20 | 12.284.712,32 | -4.263.406,12 | 7.063.102,52 | 127.150.092,80 |
| 2037 | 3.642.592,68 | 1.318.479,70 | 2.808.562,45 | - | 7.769.634,83 | 13.131.303,68 | -5.361.668,85 | 7.222.125,27 | 129.010.549,21 |
| 2038 | 3.341.524,76 | 1.304.134,42 | 2.836.648,07 | - | 7.482.307,25 | 14.025.431,01 | -6.543.123,76 | 7.327.799,20 | 129.795.224,65 |
| 2039 | 3.078.024,28 | 1.278.251,77 | 2.865.014,56 | - | 7.221.290,60 | 14.713.172,24 | -7.491.881,64 | 7.372.368,76 | 129.675.711,77 |
| 2040 | 2.836.477,10 | 1.253.538,91 | 2.893.664,70 | - | 6.983.680,71 | 15.311.202,39 | -8.327.521,68 | 7.365.580,43 | 128.713.770,52 |
| 2041 | 2.615.597,24 | 1.221.358,67 | 2.922.601,35 | - | 6.759.557,25 | 15.829.225,88 | -9.069.668,63 | 7.310.942,17 | 126.955.044,05 |
| 2042 | 2.504.663,87 | 1.179.713,07 | 2.951.827,36 | - | 6.636.204,30 | 15.918.155,91 | -9.281.951,61 | 7.211.046,50 | 124.884.138,95 |
| 2043 | 2.282.782,58 | 1.153.625,50 | 2.981.345,63 | - | 6.417.753,72 | 16.422.031,40 | -10.004.277,68 | 7.093.419,09 | 121.973.280,36 |
| 2044 | 2.113.329,51 | 1.108.528,03 | 3.011.159,09 | - | 6.233.016,63 | 16.674.782,31 | -10.441.765,68 | 6.928.082,32 | 118.459.597,00 |
| 2045 | 1.863.373,95 | 1.073.163,10 | 3.041.270,68 | - | 5.977.807,74 | 17.210.787,59 | -11.232.979,86 | 6.728.505,11 | 113.955.122,25 |
| 2046 | 1.650.426,32 | 1.027.994,86 | 3.071.683,39 | - | 5.750.104,57 | 17.578.941,42 | -11.828.836,85 | 6.472.650,94 | 108.598.936,34 |
| 2047 | 1.446.355,01 | 986.028,74 | 3.102.400,22 | - | 5.534.783,97 | 17.852.575,36 | -12.317.791,39 | 6.168.419,58 | 102.449.564,54 |
| 2048 | 1.229.036,59 | 944.400,14 | 3.133.424,23 | - | 5.306.860,95 | 18.177.037,98 | -12.870.177,03 | 5.819.135,27 | 95.398.522,77 |
| 2049 | 1.111.476,07 | 896.944,32 | 3.164.758,47 | - | 5.173.178,86 | 18.071.424,70 | -12.898.245,85 | 5.418.636,09 | 87.918.913,02 |
| 2050 | 992.499,72 | 856.466,16 | 3.196.406,05 | - | 5.045.371,93 | 17.957.707,16 | -12.912.335,22 | 4.993.794,26 | 80.000.372,05 |
| 2051 | 854.682,13 | 817.572,87 | 3.228.370,11 | - | 4.900.625,11 | 17.882.575,25 | -12.981.950,14 | 4.544.021,13 | 71.562.443,04 |
| 2052 | 742.853,68 | 778.630,17 | 3.260.653,81 | - | 4.782.137,67 | 17.667.702,54 | -12.885.564,87 | 4.064.746,76 | 62.741.624,93 |
| 2053 | 681.507,08 | 735.102,41 | 3.293.260,35 | - | 4.709.869,84 | 17.245.309,01 | -12.535.439,17 | 3.563.724,30 | 53.769.910,06 |

| Ano | Contribuições | COMPREV | Plano de Amortização | Parcelamentos | Total das Receitas com Contribuições e COMPREV | Total das Despesas com Benefícios | Resultado Previdenciário | Rentabilidade dos Ativos | Evolução dos Recursos Garantidores |
|------|---------------|------------|----------------------|---------------|--|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------------------------|
| 2054 | 633.222,43 | 690.567,02 | 3.326.192,96 | - | 4.649.982,41 | 16.757.846,28 | -12.107.863,87 | 3.054.130,89 | 44.716.177,08 |
| 2055 | 552.113,42 | 650.309,67 | 3.359.454,88 | - | 4.561.877,98 | 16.361.481,43 | -11.799.603,46 | 2.539.878,86 | 35.456.452,48 |
| 2056 | 468.219,24 | 607.860,42 | 3.393.049,43 | - | 4.469.129,10 | 15.966.398,44 | -11.497.269,35 | 2.013.926,50 | 25.973.109,64 |
| 2057 | 418.013,74 | 565.483,25 | 3.426.979,93 | - | 4.410.476,92 | 15.416.726,71 | -11.006.249,79 | 1.475.272,63 | 16.442.132,47 |
| 2058 | 340.143,05 | 527.967,50 | 3.461.249,73 | - | 4.329.360,28 | 14.938.401,06 | -10.609.040,78 | 933.913,12 | 6.767.004,81 |
| 2059 | 275.013,86 | 491.452,17 | 3.495.862,22 | - | 4.262.328,26 | 14.418.768,63 | -10.156.440,37 | 384.365,87 | - |
| 2060 | 231.294,25 | 453.064,28 | 3.530.820,85 | - | 4.215.179,37 | 13.789.938,72 | -9.574.759,35 | - | - |
| 2061 | 183.606,44 | 417.503,16 | - | - | 601.109,60 | 13.163.312,30 | -12.562.202,69 | - | - |
| 2062 | 155.835,72 | 382.491,95 | - | - | 538.327,67 | 12.460.151,21 | -11.921.823,54 | - | - |
| 2063 | 141.805,07 | 349.084,49 | - | - | 490.889,56 | 11.705.162,64 | -11.214.273,08 | - | - |
| 2064 | 124.204,16 | 317.522,67 | - | - | 441.726,83 | 10.963.112,07 | -10.521.385,24 | - | - |
| 2065 | 111.765,86 | 287.814,50 | - | - | 399.580,36 | 10.207.952,72 | -9.808.372,36 | - | - |
| 2066 | 104.235,18 | 259.976,77 | - | - | 364.211,95 | 9.445.098,59 | -9.080.886,63 | - | - |
| 2067 | 96.687,31 | 234.016,47 | - | - | 330.703,78 | 8.696.508,23 | -8.365.804,45 | - | - |
| 2068 | 89.192,04 | 209.925,82 | - | - | 299.117,86 | 7.967.110,41 | -7.667.992,55 | - | - |
| 2069 | 81.822,39 | 187.669,71 | - | - | 269.492,10 | 7.261.428,03 | -6.991.935,93 | - | - |
| 2070 | 74.641,47 | 167.181,11 | - | - | 241.822,58 | 6.583.623,30 | -6.341.800,72 | - | - |
| 2071 | 67.706,85 | 148.362,04 | - | - | 216.068,89 | 5.937.515,84 | -5.721.446,95 | - | - |
| 2072 | 61.057,18 | 131.078,14 | - | - | 192.135,32 | 5.325.917,85 | -5.133.782,53 | - | - |
| 2073 | 54.734,49 | 115.221,13 | - | - | 169.955,62 | 4.751.199,22 | -4.581.243,61 | - | - |
| 2074 | 48.772,59 | 100.699,76 | - | - | 149.472,35 | 4.215.056,24 | -4.065.583,89 | - | - |
| 2075 | 43.192,01 | 87.447,68 | - | - | 130.639,69 | 3.718.350,21 | -3.587.710,52 | - | - |
| 2076 | 38.003,41 | 75.424,10 | - | - | 113.427,51 | 3.261.263,42 | -3.147.835,91 | - | - |
| 2077 | 33.198,26 | 64.588,38 | - | - | 97.786,64 | 2.843.227,91 | -2.745.441,27 | - | - |

Gráfico 18: Evolução das Receitas e Despesas Previdenciárias



ANEXO 8. RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Sua metodologia de cálculo está definida no §2º, do Art. 2º da Instrução Normativa da Secretária de Previdência Nº 2, de 21 de dezembro de 2018:

$$Duração = \frac{\sum_{i=1}^N \left[\left(\frac{F_i}{(1 + TA)^{(i-0,5)}} \right) \times (i - 0,5) \right]}{\sum_{i=1}^N \left(\frac{F_i}{(1 + TA)^{(i-0,5)}} \right)}$$

Onde:

- Fi = somatório dos pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, relativos ao i-ésimo prazo;
- i = prazo, em anos, resultante da diferença entre o ano de ocorrência dos fluxos (Fi) e o ano de cálculo; e
- TA = a taxa de juros real anual que foi utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS na avaliação atuarial relativa ao exercício anterior;
- N = prazo máximo, em anos, do fluxo de pagamentos de benefícios.

Os comparativos das durações dos passivos calculados nesta avaliação com as durações da avaliação anterior são mostrados nas tabelas a seguir.

| Exercício | Taxa de juros exercício anterior | Duração do passivo (em anos) |
|-----------|----------------------------------|------------------------------|
| 2022 | 5,43% | 18,5 |
| 2023 | 4,89% | 19,2 |
| 2024 | 4,74% | 18,5 |
| 2025 | 4,90% | 18,0 |
| 2026 | 5,12% | 17,3 |

ANEXO 9. TÁBUAS EM GERAL

As tábuas biométricas são instrumentos demográficos estatísticos que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.

Nessa avaliação utilizou-se as tábuas a seguir.

Tabela 23: Tábuas Biométricas Utilizadas

| Idades (x) | IBGE 2024 - Extrapolada - lx | | Álvaro Vindas - ix |
|------------|------------------------------|----------------|--------------------|
| | Mulheres | Homens | Unisex |
| 0 | 100.000,000000 | 100.000,000000 | - |
| 1 | 98.878,739431 | 98.675,202086 | - |
| 2 | 98.808,200287 | 98.597,855489 | - |
| 3 | 98.753,137968 | 98.536,008949 | - |
| 4 | 98.709,854398 | 98.486,362984 | - |
| 5 | 98.675,329699 | 98.446,186638 | - |
| 6 | 98.647,148413 | 98.413,228867 | - |
| 7 | 98.623,383389 | 98.385,613255 | - |
| 8 | 98.602,514866 | 98.361,763112 | - |
| 9 | 98.583,351990 | 98.340,285467 | - |
| 10 | 98.564,912457 | 98.319,866544 | - |
| 11 | 98.546,351709 | 98.299,091401 | - |
| 12 | 98.526,875652 | 98.276,222602 | - |
| 13 | 98.505,704447 | 98.248,884712 | - |
| 14 | 98.482,044609 | 98.213,518685 | 0,000577 |
| 15 | 98.455,135329 | 98.164,974352 | 0,000575 |
| 16 | 98.424,320036 | 98.096,140781 | 0,000573 |
| 17 | 98.389,185407 | 97.999,180997 | 0,000572 |
| 18 | 98.349,685173 | 97.868,385853 | 0,000570 |
| 19 | 98.306,109075 | 97.703,235421 | 0,000569 |
| 20 | 98.259,035140 | 97.510,472109 | 0,000569 |
| 21 | 98.209,039332 | 97.299,891413 | 0,000569 |
| 22 | 98.156,552462 | 97.080,559016 | 0,000569 |
| 23 | 98.101,758796 | 96.857,860931 | 0,000570 |
| 24 | 98.044,577232 | 96.633,049017 | 0,000572 |
| 25 | 97.984,801019 | 96.405,706193 | 0,000575 |
| 26 | 97.922,152767 | 96.174,733595 | 0,000579 |
| 27 | 97.856,403526 | 95.939,984093 | 0,000583 |
| 28 | 97.787,408088 | 95.702,575153 | 0,000589 |
| 29 | 97.715,072199 | 95.464,192324 | 0,000596 |
| 30 | 97.639,331032 | 95.226,662175 | 0,000605 |
| 31 | 97.560,068693 | 94.990,962541 | 0,000615 |
| 32 | 97.477,078719 | 94.756,969704 | 0,000628 |
| 33 | 97.390,028925 | 94.523,564031 | 0,000643 |
| 34 | 97.298,436839 | 94.288,765633 | 0,000660 |
| 35 | 97.201,668054 | 94.050,280105 | 0,000681 |
| 36 | 97.098,923802 | 93.805,690509 | 0,000704 |
| 37 | 96.989,261531 | 93.552,764331 | 0,000732 |
| 38 | 96.871,602510 | 93.289,569685 | 0,000764 |
| 39 | 96.744,815621 | 93.014,457973 | 0,000801 |
| 40 | 96.607,782490 | 92.726,075563 | 0,000844 |
| 41 | 96.459,534292 | 92.423,295504 | 0,000893 |
| 42 | 96.299,360693 | 92.105,191834 | 0,000949 |
| 43 | 96.126,791199 | 91.770,905769 | 0,001014 |
| 44 | 95.941,582880 | 91.419,554555 | 0,001088 |
| 45 | 95.743,491074 | 91.050,008800 | 0,001174 |
| 46 | 95.532,095188 | 90.660,731521 | 0,001271 |

| Idades (x) | IBGE 2024 - Extrapolada - lx | | Álvaro Vindas - ix |
|------------|------------------------------|---------------|--------------------|
| | Mulheres | Homens | Unisex |
| 47 | 95.306,616006 | 90.249,649348 | 0,001383 |
| 48 | 95.065,774199 | 89.814,047467 | 0,001511 |
| 49 | 94.807,886159 | 89.350,707252 | 0,001657 |
| 50 | 94.530,925599 | 88.855,996108 | 0,001823 |
| 51 | 94.232,725130 | 88.326,121322 | 0,002014 |
| 52 | 93.911,145808 | 87.757,353082 | 0,002231 |
| 53 | 93.564,152704 | 87.146,210719 | 0,002479 |
| 54 | 93.189,894878 | 86.489,668957 | 0,002762 |
| 55 | 92.786,665109 | 85.785,311012 | 0,003085 |
| 56 | 92.352,860396 | 85.031,485069 | 0,003452 |
| 57 | 91.886,822280 | 84.227,146650 | 0,003872 |
| 58 | 91.386,657065 | 83.371,655269 | 0,004350 |
| 59 | 90.849,876028 | 82.463,945186 | 0,004895 |
| 60 | 90.272,995690 | 81.501,652759 | 0,005516 |
| 61 | 89.651,158954 | 80.480,238853 | 0,006223 |
| 62 | 88.977,727713 | 79.392,122088 | 0,007029 |
| 63 | 88.244,780545 | 78.227,586365 | 0,007947 |
| 64 | 87.443,827505 | 76.975,941960 | 0,008993 |
| 65 | 86.567,515225 | 75.628,226556 | 0,010183 |
| 66 | 85.611,927571 | 74.180,612194 | 0,011542 |
| 67 | 84.577,500436 | 72.635,696130 | 0,013087 |
| 68 | 83.469,594598 | 71.003,357420 | 0,014847 |
| 69 | 82.295,594630 | 69.296,963353 | 0,016852 |
| 70 | 81.060,586652 | 67.528,011342 | 0,019135 |
| 71 | 79.763,521806 | 65.701,717046 | 0,021734 |
| 72 | 78.392,809416 | 63.812,402297 | 0,024695 |
| 73 | 76.927,322526 | 61.845,694275 | 0,028066 |
| 74 | 75.338,378429 | 59.781,969003 | 0,031904 |
| 75 | 73.593,979672 | 57.601,735318 | 0,036275 |
| 76 | 71.666,953974 | 55.293,725349 | 0,041252 |
| 77 | 69.539,325988 | 52.857,342072 | 0,046919 |
| 78 | 67.207,782484 | 50.304,600261 | 0,053405 |
| 79 | 64.681,353619 | 47.655,038593 | 0,060718 |
| 80 | 61.972,214888 | 44.926,071763 | 0,069084 |
| 81 | 59.088,571404 | 42.127,900921 | 0,078608 |
| 82 | 56.024,110986 | 39.257,583274 | 0,089453 |
| 83 | 52.761,577740 | 36.305,153904 | 0,101800 |
| 84 | 49.283,950777 | 33.265,290464 | 0,115859 |
| 85 | 45.588,204764 | 30.148,135617 | 0,131865 |
| 86 | 41.709,187885 | 26.995,160713 | 0,150090 |
| 87 | 37.723,067986 | 23.875,851580 | 0,170840 |
| 88 | 33.739,145900 | 20.875,065086 | 0,194465 |
| 89 | 29.875,021468 | 18.071,909498 | 0,221363 |
| 90 | 26.219,426672 | 15.514,988066 | 0,251988 |
| 91 | 22.855,002179 | 13.199,882161 | - |
| 92 | 19.768,412286 | 11.112,602688 | - |
| 93 | 16.947,327766 | 9.240,416681 | - |
| 94 | 14.380,361710 | 7.571,746823 | - |
| 95 | 12.057,003824 | 6.096,068181 | - |
| 96 | 9.967,550853 | 4.803,796838 | - |
| 97 | 8.103,029691 | 3.686,162214 | - |
| 98 | 6.455,107997 | 2.735,049574 | - |
| 99 | 5.015,984118 | 1.942,789543 | - |
| 100 | 3.778,242882 | 1.301,852696 | - |
| 101 | 2.734,654296 | 804,369730 | - |
| 102 | 1.877,874052 | 441,320211 | - |
| 103 | 1.199,968869 | 201,078008 | - |
| 104 | 691,616137 | 66,769948 | - |
| 105 | 340,676773 | 12,204115 | - |
| 106 | 129,573368 | 0,644772 | - |
| 107 | 30,818728 | 0,002356 | - |

| Idades (x) | IBGE 2024 - Extrapolada - lx | | Álvaro Vindas - ix |
|------------|------------------------------|----------|--------------------|
| | Mulheres | Homens | Unisex |
| 108 | 2,846498 | 0,000000 | - |
| 109 | 0,034491 | 0,000000 | - |
| 110 | 0,000006 | 0,000000 | - |
| 111 | 0,000000 | 0,000000 | - |

ANEXO 10. DRAA

Tabela 24: Fundo em Capitalização - DRAA

| Descrição | Geração Atual |
|---|---------------------------|
| Valor Atual dos Salários Futuros | R\$ 198.177.818,64 |
| Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios | R\$ 65.938.092,46 |
| Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS | R\$ 57.043.909,89 |
| Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS | R\$ 2.913.690,75 |
| Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS | - |
| Aplicações em Enquadramento - RPPS | - |
| Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS | - |
| Demais Bens, direitos e ativos | R\$ 5.980.491,82 |
| Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos | R\$ 44.221.885,04 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros - Encargos de Benefícios Concedidos | R\$ 57.319.567,45 |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas | R\$ 24.120.329,10 |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores | R\$ 23.113.248,42 |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais | - |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez | R\$ 3.295.005,71 |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte | R\$ 6.790.984,22 |
| Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar | - |
| Valor Atual das Contribuições Futuras e Compensações a Receber - Benefícios Concedidos | R\$ 13.097.682,41 |
| Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados | R\$ 247.445,95 |
| Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas | R\$ 8.066,64 |
| Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber | R\$ 12.842.169,82 |
| Provisão Matemática dos Benefícios A Conceder | R\$ 83.692.671,39 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros - Encargos de Benefícios a Conceder | R\$ 141.801.988,11 |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas | R\$ 65.238.788,52 |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores | R\$ 58.757.795,80 |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais | - |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez | R\$ 2.094.246,00 |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade | R\$ 3.058.212,58 |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados | R\$ 12.652.945,21 |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios | - |
| Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar | - |
| Valor Atual das Contribuições Futuras e Compensações a Receber - Benefícios a Conceder | R\$ 58.109.316,72 |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente | R\$ 23.781.338,24 |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos | R\$ 27.744.894,61 |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados | R\$ 1.132.031,39 |
| Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas | R\$ 66.435,10 |
| Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber | R\$ 5.384.617,38 |
| Provisão Matemática para Cobertura de Insuficiências Financeiras Assegurada por Lei | R\$ 46.961.758,43 |
| Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei | R\$ 42.021.125,04 |
| Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários | R\$ 4.940.633,39 |
| Resultado Atuarial | |
| Déficit Atuarial | R\$ -15.014.705,54 |
| Equilíbrio Atuarial | - |

| Descrição | Geração Atual |
|--|-------------------|
| Superávit Atuarial | - |
| Destinação do Resultado | |
| Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos) | - |
| Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos) | - |
| Fundos Constituídos | |
| Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura | - |
| Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura | - |
| Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples | - |
| Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização | - |
| Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura | - |
| Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples | - |
| Fundo Administrativo | - |
| Receitas e Despesas Estimadas para o Exercício | |
| Total de Receitas Estimadas para o Exercício | R\$ 18.030.141,34 |
| Total de Despesas Estimadas para o Exercício | R\$ 5.785.467,31 |
| Resultado Financeiro Estimado para o Exercício | |
| Déficit Financeiro | - |
| Equilíbrio Financeiro | - |
| Superávit Financeiro | R\$ 12.244.674,03 |